



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SECÃO III

ANO XXIV — N.º 77

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1966

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETARIO DA INDÚSTRIA

Rio, 22 de abril de 1966

#### Despachos em Recursos:

Fábrica de Móveis Santa Terezinha Ltda. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 195.238 — marca: — Santa Terezinha — do requerente — Fábrica de Móveis Santa Terezinha Limitada.

O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho:

Mantenho o meu despacho de fls. 25, em virtude da informação de fls. 23-23 verso, face a falta de prorrogação do registro, impeditivo de fls. 73.481, que possibilita o registro da marca para proteger os artigos constantes dos exemplares de fls. 9 e 11 do processo.

Em 17 de novembro de 1965. — ass. Alfredo Chucri Salomão — Secretário da Indústria.

### Expediente do Diretor Geral

Rio, 22 de abril de 1966

#### Exploração de contrato de patentes:

Foram mandados averbar as seguintes explorações de contratos nas patentes abaixo mencionadas:

Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — Averbam-se os contratos nas seguintes patentes:

- 3.900 — modelo industrial.
- 4.033 — modelo industrial.
- 62.461 — privilégio de invenção.
- 62.917 — privilégio de invenção.
- 62.566 — privilégio de invenção.
- 62.936 — privilégio de invenção.

Título de Estabelecimento indeferido:

Termo 225.354 — Laboratório Giffoni — classe 3 — requerente — Mario Francisco Giffoni — indeferido, nos termos do artigo 115 combinado com o artigo 120 n.º 6 do Código.

#### Desistência de Processo:

D. A. Ribeiro & Cia. — declara a desistência do termo 170.952 — marca: Industrial Panificadora D.A.R.I.P.

Anote-se a desistência e arquivar-se o processo em face do pedido formal de fls.

#### Exigências

Aerojet — General Corporation — impugnante do termo 392.740 — nome

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

comercial: — Preste esclarecimentos em face dos pareceres da D. Jurídica.

Termo 383.339 — Basileo Coxir — Cumpra a exigência da D. Jurídica.

#### Despachos em pedidos de reconsideração:

O Senhor Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsiderações apresentados nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores.

Termo 364.441 — marca: Omega — requerente: Tecidos Omega S. A. — Reconsideração: Omega Louis Brandt & Frere S. A.

Termo 450.954 — marca: Publintas — Requerente: Luminoso e Painéis Publintas Ltda. — Reconsideração: Lintas Qublicidade Internacional Ltda.

Termo 364.442 — marca: Omega — requerente: Tecidos Omega S. A. — Reconsideração: Omega Louis Brandt & Frere S. A.

Termo 364.443 — marca: Omega — requerente: Tecidos Omega S. A. — Reconsideração: Omega Louis Brandt & Frere S. A.

Termo 354.444 — marca: Omega — requerente: Tecidos Omega S. A. — Reconsideração: Omega Louis Brandt & Frere S. A.

Termo 364.445 — marca: Omega — requerente: Tecidos Omega S. A. — Reconsideração: Omega Louis Brandt & Frere S. A.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações do Departamento.

### EXPEDIENTE DO SENHOR SECRETARIO DA INDÚSTRIA SUBSTITUTO

Rio, 22 de abril de 1966

Retificado por ter saído com incorreções

O Senhor Secretário da Indústria substituiu seu provimento ao recurso interposto no processo abaixo mencionado, a fim de reformar a decisão anterior:

Termo 777.726 — privilégio de invenção para — Bomba hidráulica de compressão, para trabalhar submersa no líquido — Requerente: Quiteria Martins Machado.

O Senhor Secretário da Indústria substituiu — José Accioly de Sá — negou provimento ao recurso abaixo interposto, a fim de manter a decisão anterior.

Termo 352.399 — marca: Delm ton — requerente: Michel Delalande — Re-

corrente: A Novaquímica Laboratórios S. A.

#### Pedido de Preferência:

Termo 170.460 — requerente — C. S. Franco & C.a. — modelo de utilidade — Defiro a preferência, nos termos da Portaria n.º 6 de 1966.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL REPUBLICADO

Rio, 22 de abril de 1966

#### Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Termos — 337.377 — 337.380 — 337.382 — 337.383 — 337.384 — 337.385 — 337.637 — todos os processos da Fundação Brasil Central — Cumpra-se a exigência.

#### Despachos em pedidos de reconsideração de Despachos:

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsiderações nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

Termo 362.570 — marca — Ideal — requerente: Ideal Corporation.

Termo 409.480 — marca: Tanfetamin — requerente: Irwin, Neisler & Co. — Reconsideração: Laboratórios Keto-Wemaco Ltda — Reconsideração — Recordatti — Laboratório Farmacológico S.P.A.

Termo 409.880 — marca: Sete — requerente: Paulo Ienaga — Reconsideração: Agostinho Setti S. A. Comércio-Exportação-Importação.

Lever Brothers, Port Sunlight, Limited — No pedido de reconsideração do despacho que declarou a caducidade da marca — Sunlight — registra sob número 170.445.

Em face dos pareceres da Divisão Jurídica, mantenho o despacho de declaração da caducidade publicado aos 12 de junho de 1964.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

De 2 de abril de 1966

#### Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração prevista pelo art. 14 da Lei nº 4.048, de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pa-

gamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patente:

#### Privilégio de Invenção Deferidos:

Nº 110.088 — Aperfeiçoamentos relativos a limpadores de parabrisa — Irco Folberin Limited.

Nº 110.923 — Aperfeiçoamentos em ariete hidráulico — João Arthur Grass.

Nº 111.490 — Dispositivo automático de segurança para aparelhos de içamento — André Medawar.

Nº 113.096 — Aperfeiçoamento em aparelho de alta temperatura e alta pressão — General Electric Co.

Nº 115.826 — Aperfeiçoamentos em calandras — Gunnar Ivar Fredholm.

Nº 118.324 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de controle — Robertshaw Fulto Controls Co.

Nº 119.388 — Aperfeiçoamentos em mecanismo de direção hidráulica — Ford Motor Co.

Nº 119.574 — Compressor de diafragma — Matrix S. A. Ind. e Comércio.

Nº 119.628 — Transportador por suspensão — Joachim Tatura.

Nº 119.940 — Engrenagens de direção para veículos automotores — Richard H. Sheppard.

Nº 120.611 — Dispositivo de alimentação de combustível líquido controlado termostaticamente — Alberto Boton.

Nº 120.656 — Receptor de televisão pre paga — Zenith Radio Corp.

Nº 120.900 — Aperfeiçoamentos em motor térmico — Alfred Pierre Lefort.

Nº 121.090 — Retificadora de cilindros de motores de explosão e semelhantes — Cima Comércio e Indústria de Metais e Abrasivos Ltda.

Nº 121.772 — Dispositivo compreendendo barras perfiladas para a construção de armações metálicas — Jacques Huguenin Fils.

Nº 122.016 — Arranjo de levantamento de caçamba para carregador de trator — The Frank G. Hough Co.

Nº 122.030 — Bomba de pistão de deslocamento variável — Gar Wood Industries Inc.

Nº 122.130 — Sapata de fricção para truques de vagões de estrada de ferro — American Steel Foundries.

Nº 122.386 — Aparelho para executar automaticamente operações repetidas sobre a periferia de um tubo cilíndrico ou semelhante — Birwelco Limited.

Nº 122.829 — Aperfeiçoamentos em veículos para viajarem por cima d'água — Hovercraft Development Limited.

Nº 123.749 — Aperfeiçoamento, introduzidos em tampas de fechamen-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III  
Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

tos hermético para líquidos facilmente voláteis — Orval Importadora Limitada.

Nº 123.826 — Aperfeiçoamentos em isolador de núcleo central — Compagnie Generale D'Electro Ceramique.

Nº 123.827 — Isolador de suspensão de linha — Compagnie Generale D'Electro Ceramique.

Nº 126.372 — Emprego de derivados cumarínicos como alveijantes óticos — Ciba Societe Anonyme.

Nº 126.479 — Aperfeiçoados corpos refratários e processo para fabricá-los — The Carborundum Co.

Nº 126.603 — Dispositivo e processo de regulação de débito de gás para uso em isqueiros ou semelhantes — Societe D'Etudes Et de Recherches Techniques Et Commerciales Sertec.

Nº 126.612 — Aperfeiçoamentos em máquinas de costura portátil manual — Otto Felts de La Roca.

Nº 126.732 — Painel de prova para circuitos impressos — Philco Corp do Est. de Delaware.

Nº 126.918 — Agentes alveijantes óticos — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 126.926 — Novo tipo de transferidor geométrico — Hideo Tanaka Marcao Ynoue e Luiz Jordão.

Nº 127.485 — Veículos para viajar sobre água — Hovercraft Development Limited.

Nº 127.511 — Composição de alveijante ótico — Ciba Societe Anonyme.

Nº 128.081 — Veículos para viajar por cima de terra e ou d'água — Hovercraft Development Limited.

Nº 128.292 — Aperfeiçoamentos em trilhadeiras celfadeiras — Massey Ferruson Limited.

Nº 128.809 — Arranjos Aperfeiçoados em usinas geradoras — Associated Electrical Industries Limited.

Nº 128.814 — Processo revestimento a feto na manufatura de dispositivos semi condutores de micro liga e solução de revestimento nele empregada — Philco Corp.

Nº 120.930 — Triturador Industrial de usos múltiplos — Boyers Gonnard.

Nº 129.346 — Aperfeiçoamentos em construção de cúpula gradística laminar — Richard Buckminster Fuller.

Nº 129.486 — Janela porta ou similar de cortina incorporada — Cia. Brasileira de Construção Fichet & Schwartz Hautmont.

Nº 129.535 — Novos aperfeiçoamentos em puxadores para vitrais — João D'Abramo.

Nº 129.585 — Nova máquina portátil para fazer trico — Lanofix do Brasil S. A.

Nº 129.618 — Aparelho de medição volumétrica — Bopp & Reuther G. M. B. H.

Nº 129.721 — Composição de bloco de freio para uso em estradas de ferro — Johns Manville Corp.

Nº 129.750 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a calhas e acessórios para calhas para edifícios — The Marley Tile Co. Limited.

Nº 129.759 — Aperfeiçoamentos em engates para caixas d'água lavatórios e outros — Arnaldo Ficoni e Victorino Ferreira da Costa Neto.

Nº 129.760 — Dispositivo para enrolar novelos de lã e outros — Lanofix do Brasil S. A.

Nº 129.813 — Mancal para os rolos inferiores de mecanismo de estiragem de máquinas de fição — Skf Kugellagerfabriken Gesellschaft Mit beschränkter Haftung.

Nº 129.963 — Novo sistema de contato para campanhas elétricas — Moacir Mello e Marcos G. Schwartzmann.

Nº 130.074 — Combinado pneumático múltiplo para uso em terreno instável — Pirelli Societa Per Azioni.

Nº 130.214 — Um aparelho para separar eletricamente corpos de lata e peças tubulares semelhantes e processo empregado — Continental Can Co Inc.

Nº 130.232 — Torneira para tambor de óleo e lubrificantes em geral — Nelson Uaine Verardi.

Nº 130.594 — Aperfeiçoamentos em persianas — Persianas Indústria e Comércio S. A.

Nº 130.658 — Células para a eletrólise de fusões — Ciba Societe Anonyme.

Nº 130.661 — Tudo de material sintético para o tratamento de fio — Tuberies Louis Julien.

Nº 130.665 — Painéis de construção pré-fabricados e processo de fabricação dos mesmos — Pan L. Construction Inc.

Nº 130.672 — Broca para Fundações — Guilherme Marazzi.

Nº 130.701 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de reprodução magnética de um sinal de áudio frequência gravado em um portador de gravação — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 130.750 — Farol rotativo para decoração e sinalização — Joaquim Ramagosa Grau.

Nº 130.762 — Processo para a produção de formas de impressão — Kalle Aktiengesellschaft.

Nº 131.446 — Processo de produção de um elo interno para uma corrente de sistema transportador — Donald Mayer King.

Nº 131575 — Dispositivo limpa fiapos — Deering Milliken Research Corp.

Nº 131.586 — Cabos para altas tensões com superfícies metálicas incorporadas no isolamento — Pirelli Societa Per Azioni.

Nº 131.691 — Aperfeiçoamento em ou relativos a dispositivos foto elétricos para comando automático de circuitos elétricos — Stieletrônica Soc. Técnica de Iluminação e Eletrônica Ltda.

Nº 131.786 — Aperfeiçoamentos em máquinas de cardar fibras textéis — Ezio Bettoni.

Nº 131.802 — Mecanismo pneumo-hidráulico de dupla multiplicação de

pressão — Indústrias Mecânicas Kabi S. A.

Nº 132.015 — Apoiq móvel para usos acionados por meio de fitas ou cordas e empregados em máquinas de fição e de retorcão — Wurt Spinder Fabrik GMBH.

Nº 134.543 — Composição de soldagem e uso da composição para soldagem a arco submersa — Union Carbide Corp.

Nº 132572 — Dispositivo para acionamento de bomba aspirante premente para elevação de água — Linnardo Alves da Silva.

Nº 132.850 — Forno aquecido por queimadores para aquecer material de aço por exemplo lingotes, biletas, barras de laminar e similares — Tensor Science Engineering Co Est.

Nº 133.018 — Meio de interrupção de circuito para uma aparelho de fios — Westinhouse Electric Corp.

Nº 133.064 — Aperfeiçoamentos introduzidos em isqueiros — Raul Alberto Florence e Laerte Galli.

Nº 133.114 — Vestimenta tricotada sem costura e processo para sua confecção — Pilot Research Corp.

Nº 133.115 — Dispositivo para adicionar em quantidades proporcionais líquidos a uma corrente de líquidos, bem como recipiente para o líquido de adição — Helmut Lang.

Nº 133.321 — Acoplamento hidráulico — Twin Disc Ciuth Co.

Nº 133.496 — Aperfeiçoamentos em estrutura de grade e processo para sua fabricação — Radio Corp of America.

Nº 133.734 — Acessório tela de proteção visual para uso em televisão — Carlos Tabasso.

Nº 133.788 — Aperfeiçoamentos em mecanismo de freio de estacionamento para veículos — Willys Motors Inc.

Nº 133.854 — Ajuste hidráulico para desintegradores giratórios — Fuller Co.  
 Nº 134.084 — Novo tipo de lavador de separador de café — Thomaz D'Amico.

Nº 134.241 — Refrigerador — General Motors Corp.

Nº 134.257 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a amplificadores de energia para sinais de faixa lateral única — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 134.348 — Aperfeiçoamentos em medidor indicador de demanda máxima — General Electric Co.

Nº 134.431 — Aperfeiçoamentos em válvulas de descarga — Brasing Fundação Brasileira de Metais Sociedade Anônima.

Nº 134.496 — Aperfeiçoamentos em fuelveis tipo faca com lâmina renovável — W'le Kung Hsu.

Nº 134.535 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a elementos de memória que consistem de material magnético condutor — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 134.542 — Aperfeiçoamentos em suporte para unidade aquecedora de fogão — General Electric Co.

**Modelos de Utilidade Deferidos**

Nº 107.280 — Novo modelo de válvula ou registro de gaveta para líquidos — Cia. Ferro Brasileiro Sociedade Anônima.

Nº 121.451 — Novo modelo de fecho deslizando — Tadao Yoshida.

Nº 130.609 — Nova cabine acústica para telefone e outros — Henri Araf Antoine Coronfly.

**Privilegios de Invenção Deferidos Republicados**

Nº 119.190 — Bomba operada a fluido com válvula de motor separada — Kobe Inc.

Nº 119.595 — Pistão e anel de segmento — American Iron & Machine Works Co. Inc.

Nº 119.508 — Pistão de Bomba — American Iron & Machine Works Co. Inc.

Nº 122.241 — Aperfeiçoamentos em dispositivos semi condutores do tipo compreendendo um corpo semi condutor de fosforeto de cálcio e processo de produção desses dispositivos — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 125.935 — Processo para fabricar sulfato de alumínio em fusão — Gebrüder Giuliani GMBH.

Nº 129.899 — Processo para misturar uma ou mais de uma espécie de material num dispositivo misturador pneumático e um dispositivo pneumático adaptado para este processo — Vometet N. V.

Nº 150 — Aperfeiçoamentos em recipientes dispensadores de material sob pressão de ar a dispositivos terial sob pressão de ar a dispositivo

Nº 131.118 — Recipiente deo reatangular para líquidos pós e semi-sólidos — Redwin Corp.

Nº 131.220 — Uma palmilha para sapato — Virgilio Maurizzi.

Nº 133.973 — Protetor de meias para uso no engraxar — Nicola Francese.

Modelo de utilidade deferido republicado:

Nº 117.869 — Novas disposições em polvilhadeiras agrícolas — Produtos Químicos Guarany S.A.

**Exigências**

**Republicados**

Térmos com exigências a cumprir:

S A S Lavorazioni Materie Plastiche LMP de M. I. Colombo — Co Limited (junto a patente nº 65.816).

Nº 93.506 — Kienzle Apparate GM BH.

Nº 94.441 — Charles Castelli Arthur R. Meares e Iryim J. Cershem.

Nº 98.071 — American Steel Foundries.

Nº 103.244 — Solvay & Cie.  
 Nº 123.287 — Chicago Bridge & Iron Co.

Nº 127.675 — Arnaldo Bellel.

Nº 133.227 — Shell Internationale Research Maatschappij NV.

Nº 135.905 — Natale Rivello.  
 Nº 139.038 — Vieira & Monteiro.

Nº 162.557 — Hugo Karnas.

Nº 162.935 — Ropesa Produtos Eletrônicos Ltda.

Nº 163.206 — Kyowa Hakko Kogyo Co Ltd.

Nº 163.450 — Ralph Jones.

**Diversos**

Nº 107.652 — W. R. Grace & Co — Arquite-se.

**NOTICIÁRIO**

**Recurso:**

Cia. Industrial de Conservas Alimenticias Cica — (Recorrendo do despacho que indeferiu o termo nº 121.250 modelo industrial).

**Oposições**

Eletro Indústria Paulight Ltda. — (Oponente do termo 130.877 modelo utilidade).

São Paulo Alpacatas S.A. — (Oponente do termo 123.695 privilégio invenção).

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA**

Rio, 22 de abril de 1966

Seção de Transferência e Licença:

Foram mandados averbar as seguintes transferências e alterações de nome nos processos abaixo mencionados.

Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft — Transferência para seu nome da marca Foristal — número 318.784.

Torrefação Agulhas Negras Limitada — Transferência para seu nome da marca Café de Luca — número 320.652.

Ciba Societé Anonyme — Ciba Aktiengesellschaft — Transferência para seu nome da marca Percortol — número 321.654 e da marca Viofal — nº 321.655.

Distilaria Pinheiros Ltda. — Transferência para seu nome da marca — Figura de jovens jogando futebol — número termo 343.413.

Brasil Financeira S.A. Brafisa Investimentos Mobiliários — Pede para ser anotada na marca Brafisa — nº termo 427.578 o nome do titular.

Tecidos "MM" Ltda. — Transferência para seu nome dos títulos Casas "MM" — termo 439.928 e título Casa "MM" — termo 441.148.

Casas Lima de Roupas S.A. — Pede para ser anotada no título Casas Lima — termo 443.419 — a alteração do nome da titular.

Knorr Nahrungsmittel Aktiengesellschaft — Pede para ser anotada na marca Figuras de Cabeça de Boi — termo 441.893 — a alteração do nome da titular.

Quanto ao pedido de averbação do contrato requerido por Refinações de Milho Brazil — aguarde a concessão do registro.

Odilon Gomes de Lima e Maria do Socorro Feitosa — Transferência para os seus nomes da marca Rus-

sano — termo 446.129 (duas transferências) — Quar ao pedido de reificação do nome da requerente — vetifique-se para Orsette Leão Ribeiro.

Tecidos e Confecções, Hilberg S.A. — Pede para ser anotada na marca Modelos Scala — termo 443.130 — a alteração do nome da titular.

Indústria Sulina de Produtos Alimentícios S.A. — Pede para ser anotado na marca Cestari — termo 443.422 — a alteração do nome da titular.

Bráulio Souza Castro — Transferência para seu nome da marca Rivan — termo 448.608.

Indústria de Bebidas Ouro Verde Limitada — Transferência para seu nome da marca Vale Tudo — termo 455.634.

Francisco Chagas Leite — Transferência para seu nome da marca São José — termo 457.032.

Agrolin S.A. Agro Pecuária — Pede ser anotada na marca Agrolin — termo 468.743 — a alteração do nome da titular.

I. Figueira — Transferência para seu nome da marca Café Inhumas — Termo 468.976.

Bismarck Indústria e Comércio Limitada — Transferência para seu nome da marca Universal — Termo nº 469.581.

**Exigências:**

Indústria e Comércio Irmãos Viela S.A. — No pedido de alteração do registro nº 183.100 — Cumpra a exigência.

Ozias Bezerra de Melo — No pedido de transferência do termo 455.501 — Preste esclarecimentos.

A. Balanças de Pinheiro Ltda. — No pedido de transferência do termo nº 456.935 — Cumpra a exigência.

João Francisco Fenerich — No pedido de transferência do termo nº 460.493 — Cumpra a exigência.

Otávio Sampaio — No pedido de transferência do termo 467.360 — Cumpra a exigência.

Jan Willhem Snieder — No pedido de transferência do termo número 468.169 — Cumpra a exigência.

Indústria e Comercio de Bebidas Lunik Ltda. — No pedido de transferência do termo nº 478.027 — Cumpra a exigência.

**Diversos:**

Laboratórios Moura Brasil Orlando Rangel S.A. — No pedido de exploração de contrato do termo número 429.854 — Aguarde-se a concessão do registro.

**EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO**

Rio, 22 de abril de 1966

**Exigências**

Térmos com exigências a cumprir

Nº 642.496 — Empresa de Cinemas Americo Bebiano Ltda.

Nº 682.050 — Colgate — Palmolive Company.

Nº 682.949 — Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima.

Nº 707.059 — Vva. H. Underberg Albrecht & Cia. Ltda.

Nº 707.058 — Vva. H. Underberg Albrecht & Cia. Ltda.

Nº 711.670 — Confecções Carioca de Roupas de Crianças S.A.

Nº 715.216 — G. Tarantino S.A. Comércio & Importação.

Nº 715.779 — Química Médica Farmacêutica S.A.

Nº 716.489 — Societé Les Fils de P. Bardinet.

Nº 716.709 — Dias Garcia S.A. Comércio e Indústria.

Nº 718.044 — Laboratório Sintetico Limitada.

Nº 718.045 — Laboratório Sintetico Limitada.

Nº 718.656 — Pacheco Ferreira & Companhia.

Nº 722.416 — Laboratorio Quimico Farmacêutico "Gyrol" S.A.

Nº 722.013 — Lazco S.A. Artefatos de Couro.

Nº 732.014 — Lazco S.A. Artefatos de Couro.

Nº 733.461 — Bussing Automobilwerke Aktiengesellschaft.

Nº 733.432 — Subbing Automobilwerke Aktiengesellschaft.

Nº 733.590 — Indústria São José Limitada.

Nº 734.027 — Otimex — Organização Técnica de Importação e Exportação Ltda.

Nº 734.134 — Laboratório Legrand Limitada.

Nº 736.757 — Casa Magalhães — Tecidos Ltda.

Nº 736.758 — Casa Magalhães Supcupira — Tecidos Ltda.

Nº 737.559 — Confecções Camasmie Ltda.

Nº 737.837 — Werthelmer Freres, Inc.

Nº 738.087 — Hotel Caravelas Limitada.

Nº 738.087 — Hotel Caravelas Limitada.

Nº 738.115 — Anchor do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

Nº 738.133 — Distribuidora de Alcohol Enfermeira Ltda.

Nº 739.073 — Panambra Industrial e Técnica S.A.

Nº 739.074 — Panambra Industrial e Técnica S.A.

Nº 739.075 — Panambra Industrial e Técnica S.A.

Nº 739.138 — Mercantil Texa Limitada.

Nº 739.213 — Trindade Nelson Confecções Ltda.

Nº 739.506 — J. Carneiro & Cia. Limitada.

Nº 739.607 — Empresa Cinematográfica Comodoro S.A.

Nº 739.974 — Tecidos Elias Pedro David S.A.

Nº 740.244 — Eletrônica Industrial Limitada.

Nº 741.143 — David Mendes.

Nº 741.443 — Laboratório Phymatosan S.A.

**Diversos**

Térmos aguardando anterioridade

Nº 410.647 — Riedel de Haen A.G.

Nº 729.091 — Representações Limitada.

Nº 730.267 — Max Lowenstein S.A. — Fábrica Aliança de Artefatos.

Nº 730.888 — S.A. Philomeno Indústria e Comércio.

Nº 731.096 — Mario Galante Ltda.

Nº 738.057 — E. R. Squibb & Sons, Inc.

Nº 723.932 — Perez & Osorez.

Nº 729.089 — The Dow Chemical Company.

**Prorrogação de Marcas**

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados:

Nº 478.840 — Proemos — Enotécnica Indústria e Comércio Ltda. — Classe 41.

Nº 733.998 — Canário — Tranquilo Giani S.A. Indústria de Instrumentos de Cordas — Classe 9.

Nº 734.005 — Rossi — Metalúrgica Rossi S.A. — Classe 8.

Nº 734.017 — Peticamps — Cornélio Peticamps S.A. Indústria e Comércio — Classe 31.

Nº 734.125 — Curarthron — Instituto Nacional de Quimioterapia Limitada — Classe 3.

N.º 734.133 — Phylovar — Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda. — Classe 3.  
 N.º 734.179 — Fita Vermelha — Laboratório Myrta Ltda. — Classe 3.  
 N.º 734.377 — Medical — Pravaz Recordati Laboratórios S.A. — Classe 3.  
 N.º 734.379 — Angino Bismutho — Pravaz Recordati Laboratórios S.A. — Classe 3.  
 N.º 734.917 — Teperman — Móveis Teperman S.A. — Classe 14.  
 N.º 734.924 — Aurora — D'Olne Companhia de Tecidos "Aurora" — Classe 22.  
 N.º 735.157 — Feffermil — Indústria de Papel Leon Feffer S.A. — Classe 1.  
 N.º 735.158 — Feffermil — Indústria de Papel Leon Feffer S.A. — Classe 38.  
 N.º 735.287 — Silketinado — Valery Perfumes do Brasil S.A. — Classe 48.  
 N.º 735.288 — Violino Cigano — Valery Perfumes do Brasil S.A. — Classe 48.  
 N.º 735.650 — Kon-Kréta — Condoroil Tintas S.A. — Classe 1.  
 N.º 735.677 — Corizave Hertape — Laboratório Hertape Ltda. — Classe 2.  
 N.º 735.687 — Emblemática com figura "L" — Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odcon S.A. — Classe 8.  
 N.º 735.977 — Palinha — Palinha S.A. Indústria e Comércio de — Classe 3.  
 N.º 729.893 — Cysne — Edoardo Medici — Classe 33.  
 N.º 731.945 — Passarinho (Melodia) — José Rodrigues — Classe 9.  
 N.º 732.228 — Emblemática — Kreidler's Metall — U. Drahtwerke — G.M.B.H. — Classe 6.  
 N.º 732.230 — Emblemática — Kreidler's Metall — U. Drahtwerke — G.M.B.H. — Classe 6.  
 N.º 732.231 — Emblemática — Kreidler's Metall — U. Drahtwerke — G.M.B.H. — Classe 21.  
 N.º 732.232 — Emblemática — Kreidler's Metall — U. Drahtwerke — G.M.B.H. — Classe 6.  
 N.º 732.233 — Emblemática — Kreidler's Metall — U. Drahtwerke — G.M.B.H. — Classe 21.  
 N.º 732.793 — Fiel — Móveis de Aço Fiel S.A. — Classe 8.  
 N.º 732.901 — Mead's — Mead Johnson & Company.  
 N.º 733.263 — Frunete — Casa Falchi S.A. Indústrias e Comércio — Classe 41.  
 N.º 733.267 — DFV — D. F. Vasconcellos S.A. Óptica e Mecânica de Alta Precisão — Classe 14.  
 N.º 733.345 — K.G. — Kian Gwan S.A. Indústria e Comércio — Classe 41.  
 N.º 733.520 — Ouro — Indústrias Reunidas Minas Gerais S.A. — Classe 46.  
 N.º 733.978 — Trivial — Refinadora de Óleos Brasil S.A. — Classe 41.  
 N.º 733.931 — IBA — Indústria Brasileira de Aço S.A. — Classe 8.  
 N.º 733.989 — Jubileu — Alyrio Horning — Classe 41.  
 N.º 733.997 — Emblemática — Oro.  
 N.º 559.697 — Sopatec — Sopatec — Sociedade Paulista de Tecidos Limitada — Classe 23.  
 N.º 704.784 — Patriarcha — Café Patriarcha Ltda. — Classe 41.  
 N.º 707.436 — Goitacá — Nilo Chagas de Souza — Classe 1.  
 N.º 710.846 — Revista Têxtil — Maria de Lourdes Silva Haydú — Classe 32.  
 N.º 721.804 — Carena — Société d'Etudes Scientifiques et Industrielles del Ile de France, Société Anonyme — Classe 3.  
 N.º 723.658 — Laboratórios Osório de Moraes Ltda. — Pilulas de Herva de Bicho Compostas Imercard — Classe 3.

N.º 725.505 — Lux — Aktiebolaget Electrolux — Classe 8.  
 N.º 725.511 — União C.U.R. — Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café — Classe 41.  
 N.º 725.512 — Bellard — Cacau Chuva à Baunilha — E. Manograso S.A. Distilaria Bellard — Classe 42.  
 N.º 726.199 — La Fougereale au Crepuscule — Perfumes Coty S.A.B. — Classe 48.  
 N.º 726.322 — Winget — Winget Limited — Classe 6.  
 N.º 726.400 — Adams — ISchil Kuperman — Classe 35.  
 N.º 726.762 — Nutriderma — Expansão Científica S.A. — Classe 3.  
 N.º 727.531 — Ideal — Indústrias C. Fabrini S.A. — Classe 6.  
 N.º 727.581 — Dorvan — Barsil Chimica Ltda. — Classe 3.  
 N.º 727.858 — Poraquê — Indústria de Acumuladores e Baterias "Poraquê" Ltda. — Classe 8.  
 N.º 728.253 — Lactosodine — Laboratórios Farmacêuticos Espasil S.A. Bebidas em Geral — Classe 47.  
**Prorrogação de marcas**  
 Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo, com as apostilas indicadas pela Seção:  
 N.º 733.976 — Emblemática — Union Carbide Corporation — Classe 8.  
 N.º 574.177 — Ormonoterapia — Ormonoterapia Richter do Brasil S.A. — Classe 3.  
 N.º 733.977 — Emblemática — Union Carbide Corporation — Classe 8.  
 N.º 734.022 — Eriez — Eriez International Corporation — Classe 11.  
 N.º 734.144 — Ondalit — Ondalit S.A. Materiais de Construção — Classe 24.  
 N.º 734.916 — Teperman — Móveis Teperman S.A. — Classe 27.  
 N.º 734.923 — Embassy — A 7 F. Pears Limited — Classe 48.  
 N.º 737.179 — Gevé — Eloy P. Vieira — Classe 36.  
 N.º 737.287 — Terolas — Shell Brasil S.A. (Petróleo) — Classe 16.  
 N.º 737.289 — Colastak — Shell Brasil S.A. (Petróleo) — Classe 16.

N.º 737.497 — "F" — Indústria Metalúrgica Forjaço S.A. — Classe 3.  
 N.º 737.496 — Drogasil — Drogasil Ltda. — Classe 1.  
 N.º 737.651 — Ambenyl — Parke, Davis & Company — Classe 3.  
 N.º 737.704 — Catalina — Antônio Silveira Lima — Classe 36.  
 N.º 739.699 — Cyma — Tavannes Watch S.A. — Classe 8.  
 N.º 741.242 — Eaton — The Norwich Pharmacal Company — Classe 3.  
**Insignia Prorrogada:**  
 N. 732.686 — Inducondor S.A. — Inducondor S.A. Indústria e Comércio — Classe 44.  
 N. 734.170 — Cepa Centro de Psicologia Aplicada — Cl. 33.  
 N. 739.166 — Figura de Pomba — Bebidas Wilson S.A. Indústria e Comércio — Classes: 42-43.  
**Sinal de Propaganda Prorrogado:**  
 N. 714.902 — Mr. Pep. — Instituto de Idiomas Yáziqi Limitada — Classes: 17 — 25 — 32 — 33 — 38 — 49.  
**Título de Estabelecimento Prorrogado:**  
 N. 564.269 — Tipografia Minerva — J. Pimentel & Cia. Ltda. — Classes: 18 — 38.  
 N. 729.633 — Urania Imobiliária — Sergio Forster Mello — Classe 33.  
 N. 732.286 — Fábrica 2 Ancoras — Cia. Química Duas Ancoras — Classes: 1 — 46 — 47.  
 N. 734.021 — Restaurante Almanara Ltda. — Restaurante Almanara — Classes: 41 — 42 — 43 — 44.  
 N. 734.169 — A Casa do seu Filho — L. Nicolas & Cia. Ltda. — Classes: 36.  
 N. 734.595 — A Contabil Fiel — Fermio Ribeiro — Classe 33.

N. 738.078 — Lacta — Indústria de Chocolate Lacta S.A. — Classe 33.  
 N. 741.046 — Instituto Musical Brasileiro — Myriam Guilhermina de Deus Homem, Laís Sergio Ferreira e Mamcy Lopes Namur — Classe 33.  
 N. 741.197 — O Cavalheiro — Chers Labor — Classes: 30 — 33 — 36  
 N. 717.958 — Ciras — Comércio, Imóveis e Representações Amaral & Silva Ltda. — Classe 16 — 33.  
 N. 553.528 — Serraria e Carpintaria Santista — A.S. Curado — Classes: 4 — 16.

**Nome Comercial Prorrogado:**  
 N. 631.062 — Empresa de Transportes Marumby Ltda.  
 Empresa de Transportes Marumby Ltda.  
 N. 734.078 — Corman — Comercial e Técnica de Correias e Mangueiras Ltda. — Corman — Comercial e Técnica de Correias e Mangueiras Limitada.  
 N. 737.346 — Companhia Industrial e Importadora Atlas — Companhia Industrial e Importadora Atlas.  
 N. 740.037 — Stael Modas Limitada — Stael Modas Ltda.  
 N. 740.741 — Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos «Pagé» S.A. — Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos Pagé Ltda.  
 N. 741.184 — Augustus — Augusto Bento da Ponte — Classe 41.  
 N. 741.185 — Augustus — Augusto Bento da Ponte — Classe 42.  
 N. 741.224 — Hippofor — N. V. Philips-Duphar — Classe 2.  
 N. 741.229 — Oleoplast — Kaspar Winkler & Co. Injaber Dr. Schenker-Winkler — Classe 1.  
 N. 741.239 — Sklenar — Sklenar Furnaces Limited — Classe 8.  
 N. 741.247 — Lector — E.I. Du Pont de Nemours Anda Company — Classe 1.  
 N. 741.405 — Azul Ultramar Royal — Indústria e Comércio Atlantis Brasil — Classe 1.  
 N. 741.407 — Oro-Argirium — Laboratório Sanitas S.A. — Classe 3.  
 N. 741.409 — Tebesanitas — Laboratório Sanitas S.A. — Classe 3.  
 N. 741.439 — Secorbate — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 3.  
 N. 741.440 — Sparelast — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 10.  
 N. 741.441 — Femestral — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 3.  
 N. 741.442 — Macrodiol — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 3.  
 N. 741.444 — Kirkavin — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 3.  
 N. 741.445 — Konti-Ti-Ki — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 48.  
 N. 741.446 — Gaiment — Laboratório Phymatosan S.A. — Classe 48.  
 N. 739.530 — Arador — Adamas-tor Comércio e Representações S.A. — Classe 46.  
 N. 739.590 — Kanakion — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. — Classe 3.  
 N. 739.592 — Sedulon — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. — Classe 3.  
 N. 739.595 — Permatex — Permatex Company Inc. — Classe 31.  
 N. 739.697 — Salicedin. — Johnson & Johnson do Brasil Produtos Cirúrgicos Ltda. — Classe 3.  
 N. 739.838 — Reading — Textile Machine Works — Classe 12.  
 N. 739.975 — Camuci — Camuci — Importação e Exportação Ltda. — Classe 5.  
 N. 740.119 — Botany — Botany Industries Inc. — Classe 23.

# COLEÇÃO DAS LEIS

## 1966

★

### VOLUME I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março  
 Divulgação nº 961  
**Preço: Cr\$ 1.600**

### VOLUME II

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março  
 Divulgação nº 960  
**Preço: Cr\$ 7.600**

#### A VENDA:

Na Guanabara  
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
 Agência I: Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
 Na sede do D I N

N.º 740.144 — Lanipa — Companhia Lanificio São Paulo — Classe 23.  
 N.º 740.430 — Dehidrobil — Indústria Química Orgânica Paulista S.A. — Classe 3.  
 N.º 740.439 — Sindreco — Fecordati Laboratório Farmacológico S.P.A. — Classe 3.  
 N.º 740.565 — Tape-P-Matic — V.M. Corporation — Classe 8.  
 N.º 740.664 — Purginalpha — De Faria & Cia. Ltda. — Classe 3.  
 N.º 740.820 — Vieira — José A. Millet — Classe 3.  
 N.º 740.934 — Emblemática — Adhemar de Barros Filho — Classe 41.  
 N.º 741.017 — Siltex — Companhia Indústria Brasileira Portela S.A. — Classe 38.  
 N.º 741.040 — Argenzio — Laticínios Arbenzio Ltda. — Classe 41.  
 N.º 741.067 — Brasiluso — Gráfica e Editora Brasiluso S.A. — Classe 32.  
 N.º 735.990 — Infantil — Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda. — Classe 17.  
 N.º 735.991 — Academico — Casa Granado Laboratórios, Farmácia e Drogarias Ltda. — Classe 48.  
 N.º 736.272 — Café Beduino — J. Flora — Classe 41.  
 N.º 736.332 — Omblemática — Importadora Casa Alberto Gomes Ltda. — Classe 41.  
 N.º 736.339 — Alka Seltzer — Miles Laboratories, Inc. — Classe n.º 3.  
 N.º 736.743 — Leiteira Legilima Clock — F. Capuano & Cia. Ltda. — Classe 11.  
 N.º 736.848 — Calgon — Calgon Corporation — Classe 1.  
 N.º 737.230 — G Derm — Laboratório Dauth Oliveira S. A. — Classe 3.  
 N.º 737.285 — Tecpol — Shell Brasil S. A. — Petróleo — Classe 46.  
 N.º 737.286 — Colašcure — Shell Brasil S. A. — Petróleo — Classe 16.  
 N.º 737.288 — Colastak — Shell Brasil S. A. — Petróleo — Classe n.º 4.  
 N.º 737.344 — Italiaia — Indústrias Reunidas Minas Gerais S. A. — Classe 3.  
 N.º 737.551 — Cruz Azul — Cruz Azul Química S. A. — Classe 46.  
 N.º 737.561 — Açolin — Adão Hans& Cia. — Classe 11.  
 N.º 737.592 — Rufér — Rudolf Scherhauser — Classe 25.  
 N.º 737.593 — Tuboarte — Indústria de Artefatos de Papel e Papelão — Classe 38.  
 N.º 737.669 — Ledex — Ledex Inc. — Classe 8.  
 N.º 737.889 — Millnor — Móveis e Decorações Millnor Ltda. — Classe 49.  
 N.º 737.919 — Distripline — Sociedade das Usinas Químicas Rhone-Alenc — Classe 3.

N.º 737.922 — Vemazil — D. Brandão & Cia. — Classe 3.  
 N.º 737.935 — Jotter — The Parjer Pen Company — Classe 17.  
 N.º 738.076 — Brilux — Bril S. A. Indústria e Comércio — Classe 46.  
 N.º 738.079 — Lacta — Indústria de Chocolates S. A. — Classe 36.  
 N.º 738.118 — Figura de Leque — Carl Schlipper — Classe 11.  
 N.º 738.124 — OM — OM Società Per Azioni — Classe 21.  
 N.º 738.579 — Neuratol — Lopes Maia & Cia. — Classe 3.  
 N.º 738.914 — Leblon — Produtos Químicos Leblon Ltda. — Classe 1.  
 N.º 738.915 — Eletral — Cia. Acumuladores Prest o Lite — Classe 8.  
 N.º 739.084 — Preto Velho — Zyres R. Fernandes — Classe 42.  
 N.º 739.143 — Dominó — Indústria Elétrica Santa Therezinha S. A. — Classe 11.  
 N.º 139.407 — Emblemática — Química Médica Farmacêutica Sociedade Anônima — Classe 3.  
 N.º 739.412 — Essex — Papelaria York Ltda. — Classe 17.  
 N.º 739.421 — Crino — Sêda Etricon, Inc. — Classe 10.  
 N.º 739.448 — Adubos Secco Nutria — Eduardo Secco S. A. — Comercial e Industrial — Classe 2.  
 N.º 739.449 — Adubos Secco ABC — Eduardo Secco S. A. — Comercial e Industrial — Classe n.º 2.  
 N.º 139.450 — Adubos Secco ABC — Eduardo Secco S. A. — Comercial e Industrial — Classe n.º 2.  
 N.º 739.451 — Adubos Secco Standart Extra — Eduardo Secco S. A. — Comercial e Industrial — Classe 2.  
**EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES**  
 De 22 de abril de 1966  
 (Republicados)  
**Notificação:**  
 Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:  
**Marcas deferidas:**  
 N.º 477.609 — Itamar — Papelaria Itamar Ltda. — Classe 17.  
 N.º 283.573 — Nordeste — Listas Telefônicas do Nordeste S. A. — Classe 32.  
 N.º 471.500 — DISCAM — Distribuidora Ind. e Com. de Artefatos de Metais 7 Visões Ltda. — Classe 6.  
 N.º 423.719 — Marajoara — Lactaria Marajoara Ltda. — Classe 41.

Insignia deferida:  
 N.º 437.070 — Compacto — Soc. de Melhoramentos Compacto Ltda. — Classe 33, art. 114.  
 N.º 468.141 — Orpil — Orpil Organização Pirâmide Imóveis Limitada — Classes 15, 22, 26, 32, 35, 36, 38, 42, 48 e 49 art. 114.  
 N.º 460.212 — Semana da Economia — Cassio Muniz S. A. Importação e Comércio — Classes 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 31, 34, 35, 40, 46, 47, e 49 art. 121.  
**Marcas indeferidas:**  
 N.º 441.790 — Majoy — Ind. de Roupas Brancas Majoy Ltda. — Classe 36.  
 N.º 452.083 — Silva — Expedido Alves de Castro — Classe 33.  
 N.º 466.877 — Colorart — Pinturas Colorart Ltda. — Classe 1.  
 N.º 7.258 — Paulista — Industrial Paulista de Madeiras Limitada — Classe 4.  
**Exigências**  
 Termos com exigências a cumprir:  
 N.º 462.262 — Ateliers de Consueiros Electricques de Charlerai — A. ...  
**SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONTRÔLE**  
**RENDA INDIRETA**  
 Divisão de Patentes:  
 Buscas PESSOAS ..... 40 80.000 30.000  
**SERVIÇO DE RECEPÇÃO**  
**Informação e Expedição**  
 Depósito de marcas e Prorrogações:  
 Taxas a Cr\$ 10.000 ..... 2.754 27.540.000  
 Taxas superior a Cr\$ 10.000 ..... 50 905.050  
 Taxas de prorrogações a 12.000 ..... 609 7.308.000  
 Taxas de prorrogações sup a Cr\$ 12.000 ..... 81 1.219.300  
 Certidões expedidas a Cr\$ 500 ... 3.552 1.776.000  
 Certidões 2ª vias exp. Cr\$ 500 .. 36 19.500  
**Depósito de Patentes**  
 Taxas a Cr\$ 10.000 ..... 647 6.470.000  
 Taxa sup. a Cr\$ 10.000 ..... 193 2.696.250  
 Garantia de prioridade taxa de Cr\$ 2.000 ..... 5 10.000  
 Certidões expedidas taxa Cr\$ 500 ..... 832 416.000  
 Certidões 2ª vias expedidas Cr\$ 500 ..... 3 1.500  
**Visas:**  
 Vistas e exigências de marcas ... 4 10.000  
 Vistas e exigências de patentes .. 5 22.000  
**Diversos:**  
 Anuidades ..... 1.812 18.152.800  
 Petições ..... 1.155 6.497.200 73.043.900  
**Serviço de Documentação:**  
 Certidões de busca de marcas .... 354 203.500  
 Certidões de busca de patentes .. 182 81.000  
 Autenticação de marcas ..... 174 351.000  
 Autenticação de patentes ..... 36 714.000 1.349.500  
 Somas Totais ..... 1.349.500 74.473.400

N.º 473.438 — Ind. Reunidas Irmãos Carneiro Ltda.  
 N.º 473.441 — Ind. Reunidas Irmãos Carneiro Ltda.  
 N.º 465.248 — Autron Auto Eletrônica Ltda.  
 N.º 466.488 — Effbe Metalúrgica S. A.  
 N.º 477.662 — Produits Alimentaires S. A.  
 N.º 478.120 — Brasilabor Produtos Farmacêuticos Ltda.  
 N.º 486.033 — A Exakta Ind. e Com. de Balanças Ltda.  
**Diversos:**  
 N.º 460.570 — Aderito Augusto de Sá — Prossiga-se como indicado pela seção.  
 N.º 486.134 — CEA — Comércio Engenharia e Administração Ltda. — Marca CEA — Classe 16 clichê publicado em 3-6-61.  
**Transferência e alteração de nome de titular de processo:**  
 Foram mandados anotar as transferências e alterações nos seguintes processos:  
 Paraizo Indústria de Móveis S. A. — Na alteração de nome no título 223.530 Colchões de Molas Paraizo — Paraizo 223.531.  
 Metalúrgica Siluen Limitada — Transferência na marca Vesper termo 485.180.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 1º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO DE PATENTE Nº 130.094

De 16 de junho de 1961

Cavitron Ultrasonics, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Processo e Dispositivos para Criar Hastes de Pequeno Diâmetro de Alta Velocidade Rotativa.

## Pontos Característicos

1 — Processo de girar uma fase de pequeno diâmetro ou um corpo cilíndrico encaixado a altas velocidades rotativas caracterizado por compressão, geração de combinadas vibrações longitudinal e de flexão da mesma alta frequência numa superfície motriz de um elemento motriz, vibrações essas de tal tamanho relativo que produzem cursos de movimentos cíclicos ovais ou elípticos orbitários uni-direcionais e de alta frequência na referida superfície motriz e elemento motriz e manutenção da referida superfície motriz com tangencial contato motriz com pelo menos um ponto sobre a superfície do fuso ou corpo cilíndrico durante uma limitada porção de cada curso de movimento cíclico e enquanto a superfície motriz está movendo numa direção substancialmente normal ao raio do referido fuso ou corpo cilíndrico no referido ponto ou pontos de tangencial contato motriz.

2 — O processo do ponto 1, caracterizado pelo fato de que a referida superfície condutor faz alternado contato condutor tangencial com o referido fuso ou corpo cilíndrico pelo menos em pontos diametralmente opostos sobre este último durante sucessivas porções de cada curso de movimento cíclico.

3 — O processo do ponto 2, caracterizado pelo fato de que a superfície de suporte provido no elemento motriz e que o referido fuso ou corpo cilíndrico é encaixado, a referida superfície interna de orifício de suporte tendo pelo menos duas porções de superfícies diametralmente opostas substancialmente paralelas a um eixo dos cursos de movimento cíclico e diametralmente separadas a uma distância igual ao diâmetro da fase ou corpo cilíndrico mais o comprimento a aquele eixo dos cursos de movimento cíclico que é perpendicular ao referido eixo.

4 — O processo conforme o ponto nº 3, caracterizado pelo fato de que os gerados cursos de movimento cíclico são elípticos, e as referidas porções de superfícies diametralmente opostas de orifício de suporte são substancialmente paralelas ao eixo mais longo dos cursos de movimento cíclico elípticos.

5 — O processo conforme o ponto 3, caracterizado pelo fato de que as diametralmente opostas porções de superfície de orifício de suporte são seções de um círculo com um diâmetro igual à referida distância, e a referida superfície interna de orifício de suporte tem ainda recortes entre as diametralmente opostas porções de superfície.

6 — O processo conforme o ponto 3, caracterizado ainda pelo fato de que o orifício de suporte é circular com um diâmetro igual à referida distância de modo que a referida su-

perfície interna do orifício de suporte faz tangencial contato condutor sucessivamente com pontos ao longo de toda a periferia do fuso ou corpo cilíndrico.

7 — O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado ainda pelo fato de que vibrações são geradas na referida superfície condutora substancialmente paralelas ao eixo de rotação de fuso ou corpo cilíndrico e simultaneamente com a geração dos referidos cursos de movimento cíclico de modo a efetuar a combinada rotação de alta velocidade e vibração axial do fuso ou corpo cilíndrico.

8 — O processo conforme o ponto 7, caracterizado pelo fato de que as vibrações substancialmente paralelas ao eixo de rotação do fuso ou corpo cilíndrico são geradas substancialmente à mesma frequência que os referidos cursos de movimento cíclico.

9 — O processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o fuso ou corpo cilíndrico forma pelo menos uma parte do cabo de uma ferramenta para perfuração, corte, brocagem, polimento e similares.

10 — O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o referido elemento motriz tem uma pluralidade de superfícies condutoras e um cilíndrico fuso ou corpo encaixado operativamente associado com cada superfície motriz de modo que todos os encaixados fusos ou corpos cilíndricos são simultaneamente girados ou girados e axialmente vibrados pelos cursos de movimento cíclico ou pelos combinados cursos de movimento cíclico e vibrações, respectivamente, nas superfícies motrizes.

11 — O processo conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os referidos cursos de movimento cíclico por segundo.

12 — O processo conforme o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o corpo ou corpos cilíndricos têm um diâmetro de não substancialmente cíclico são gerados a uma frequência de pelo menos 20.000 cíclico por segundo de modo a produzir velocidades rotativas do referido corpo ou corpos cilíndricos acima de 500 rotações por segundo.

13 — Um dispositivo para girar um pequeno fuso cilíndrico ou um encaixado corpo cilíndrico a altas velocidades rotativas, caracterizado por compreender um transformador projetado para vibrar longitudinalmente à alta frequência e diminuta amplitude, o transformador estando conectado numa de suas extremidades um elemento motriz tendo uma porção motriz cujo eixo longitudinal é assimétrico ao eixo longitudinal do referido transformador e o qual apresenta uma superfície motriz num plano substancialmente paralelo aos desejados cursos de movimento cíclico, o elemento motriz sendo operativo para converter as vibrações longitudinais recebidas do transformador em cursos de movimento cíclico orbitais, ovais ou elípticos na superfície motriz do referido elemento, e um encaixado fuso ou corpo cilíndrico suportado em relação ao referido elemento motriz de modo que a referida superfície motriz efetua tangencial contato motriz com pelo menos um ponto na superfície cilíndrica do encaixado fuso ou corpo durante uma

limitada porção de cada curso de movimento cíclico enquanto a superfície motriz está movendo numa direção substancialmente normal ao raio do fuso ao corpo no referido ponto de tangencial contato motriz.

14 — Um dispositivo de acordo com o ponto 13, caracterizado por compreender um transformador eletromagnético encaixado numa bobina de energização e projetado para vibrar longitudinalmente à alta frequência e diminuta amplitude quando a bobina é energizada por uma corrente alternada polarizada, e onde as vibrações longitudinais são transmitidas ao elemento motriz por meio de um conector.

15 — Um dispositivo conforme o ponto 14, caracterizado pelo fato de que o corpo conector é na forma de um transformador de impedância acústico operativo para amplificar a magnitude das vibrações longitudinais recebidas de referido transformador.

16 — Um dispositivo de acordo com o ponto 14 ou 15, caracterizado pelo fato de que o elemento motriz apresenta uma intermediária porção inclinada e uma porção final inclinada são assimétricos um ou outro e tam- cujos respectivos eixos longitudinais bém são assimétricos ao referido eixo longitudinal do transformador e corpo conector, a referida porção final apresentando uma superfície motriz que está num plano paralelo ao eixo de rotação de cilíndrico fuso ou corpo, o referido elemento motriz sendo projetado para converter as vibrações longitudinais recebidas do corpo conector num componente movimento ar- trário e um componente de movimen- to de reciprocção se estendendo substancialmente paralelo ao eixo de ro- tação do fuso cilíndrico ou corpo ci- líndrico de modo que o referido fuso ou corpo cilíndrico é simultaneamente girado e axialmente vibrado.

17 — Um dispositivo de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que a referida superfície motriz é provida em uma porção final do referido elemento motriz cujo eixo lon- gitudinal se estende a um ângulo re- lativo ao eixo longitudinal do trans- formador o corpo conector.

18 — Um dispositivo de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que a referida superfície motriz é provida numa porção final do referido elemento motriz que está des- locado em relação ao eixo longitudi- nal do transformador e corpo con- etor.

19 — Um dispositivo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de que a referida superfície motriz do elemento motriz tem pelo menos duas diametralmente opostas porções en- tre as quais está dispendo o referido fuso ou corpo cilíndrico, as diametral- mente opostas porções da superfície motriz sendo separadas para fazer al- ternado contato motriz tangencial com o fuso ou corpo cilíndrico durante su- cessivas porções de cada curso de movimento cíclico.

20 — Um dispositivo conforme o ponto 15, caracterizado pelo fato de que a referida superfície motriz é definida pela superfície interna de um orifício do suporte no referido ele- mento motriz e que o referido fuso em corpo cilíndrico é encaixado.

21 — Um dispositivo conforme o ponto 20, caracterizado ainda por cooperativo dispositivo de apoio de propulsão ao qual o fuso em corpo cilíndrico é encaixado rotativamente, e dispositivo elástico mantendo frouxamente ar eferida superfície motriz do referido elemento motriz em al- ternado engatamento cooperativo.

22 — Um dispositivo conforme o ponto 20 ou 21, caracterizado pelo fato de que o elemento motriz é pro- vido de uma pluralidade de orifícios de suporte tendo cada um encaixado em si um fuso ou corpo cilíndrico para rotação em relação à geração dos cur- sos de movimento cíclico na superfi- cie interna dos respectivos orifícios de suporte.

23 — Um dispositivo de acordo com o ponto 14, 19 ou 20, caracterizado pelo fato de que os referidos, trans- formador, corpo conector e o elemento motriz formam uma unidade vibrató- ria, e compreende ainda um aloja- mento tubular suportando a referida bobina e recebendo telescopicamente a referida unidade vibratória e dispo- sitivo suportando a unidade vibrató- ria ao referido alojamento em ou ad- jacente a um nó do movimento lon- gitudinal do referido corpo conector.

24 — Um dispositivo conforme o ponto 14, caracterizado pelo fato de que o transformador, corpo conector e elemento motriz formam uma unida- de vibratória, compreendendo ainda um alojamento tubular suportando a mente a unidade vibratória, e uma referida bobina e recebendo telescópi- cabeça motriz destacavelmente conec- tada ao referido alojamento e contem- do suportes rotativamente suportando o fuso ou corpo cilíndrico, o referido elemento motriz se estendendo dentro da referida cabeça para contato mo- triz da referida superfície motriz com o fuso ou corpo cilíndrico.

25 — Um dispositivo de acordo com o ponto 24, caracterizado pelo fato de que o referido elemento motriz é de configuração angularmente curvada para apresentar uma superfície final tangencial ao fuso ou corpo cilíndrico e constituindo a referida superfície motriz.

23 — Um dispositivo de acordo com o ponto 25, caracterizado por com- preender ainda dispositivo frouxamen- te forçando a unidade vibratória a uma posição normal onde a referida superfície final do elemento motriz está disposta para contato motriz com o fuso ou corpo cilíndrico.

27 — Um dispositivo conforme o ponto 26, caracterizado pelo fato de que o fuso ou corpo cilíndrico é axial- mente removível da referida cabeça e tem um cesso circunferencial den- tro do qual se projeta normalmente a superfície final do elemento motriz o que impede a inadvertida remoção axial do fuso ou corpo cilíndrico da referida cabeça, e ainda caracterizado por dispositivo operativo para deslo- car a referida unidade vibratória da referida posição normal e com isso livrar o fuso ou corpo cilíndrico para remoção axial da referida cabeça.

28 — Um dispositivo de acordo com o ponto 27, caracterizado pelo fato de que o corpo conector é montado gira- tóriamente em relação à referida ca- beça para movimento oscilatório da referida posição normal sobre um

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial;

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

eixo paralelo ao eixo de rotação do fuso ou corpo cilíndrico.

29 — Um dispositivo conforme o ponto 24, 25 ou 27, caracterizado ainda por uma roda volante rotativa com o fuso ou corpo cilíndrico para assegurar a uniforme velocidade rotativa deste último.

30 — Um dispositivo de acordo com o ponto 24, 25 ou 28 caracterizado ainda por um magneto na referida cabeça operativa para atrair quaisquer partículas metálicas desgastada da superfície motriz ou do fuso ou corpo cilíndrico e com isso impedindo o bloqueamento dos referidos suportes pelas referidas partículas.

TERMO Nº 134.339

De 22 de novembro de 1961

Eastman Kodak Company — Estados Unidos da América.

Titulo: Processo para formar uma cavidade interna em um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, molde empregado é núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, assi moldado.

### Pontos Característicos

1 — Processo para formar uma cavidade interna em um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça tendo superfície externas definidas aproximadamente por um cilindro reto, caracterizado por compreender: a injeção de material fluido dentro de um molde tendo uma superfície interna cilíndrica e várias peças que servem de núcleo radialmente se estendendo dentro do molde de direções opostas, radiais à dita superfície cilíndrica interna justapondo em contato lado com lado, e com as superfícies adjacentes delas em contato com peças que servem de núcleo, afastadas axialmente e se estendendo no dito molde em posição coaxial à dita superfície interna cilíndrica, e, após a retirada do referido material, fazendo a retirada radial das ditas peças que servem de núcleo, do material moldado, e retirando axialmente a dita peça que serve de núcleo axial, do material moldado.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender o enrolamento em torno do dito núcleo de um pedaço de material em tela que tem a propriedade de ser relativamente rígido em uma direção flexionado em uma direção transversal.

3 — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque tal material é fixado de modo permanente ao referido núcleo.

4 — Um molde para produzir um núcleo de enrolamento ou carretel moldados em uma só peça caracterizado por compreender: uma primeira placa matriz, várias placas faceadoras adjacentes a essa primeira placa matriz, cada uma dessas referidas placas faceadoras sendo dotadas de uma reentrância ou rebaixo arqueado; uma segunda placa matriz; as ditas placas faceadoras e uma das referidas placas matriz sendo móveis entre uma posição fechada na qual as placas faceadoras ficam em contato mútuo e em contato com as duas ditas placas matriz, e cooperam para definir uma ca-

vidade limitada por superfícies que incluem superfícies definidas substancialmente por um cilindro reto, e uma posição aberta na qual as placas faceadoras ficam afastadas uma da outra e da dita segunda placa matriz; um primeiro eixo na dita primeira placa matriz; um segundo eixo na referida segunda placa matriz; ditos eixos sendo dispostos para se estenderem para dentro da dita cavidade em posição coaxial, quando o referido molde está na posição fechada; pelo menos uma das placas faceadoras sendo dotada de uma peça integral semelhante a língua ou lingueta adjacente à referida placa faceadora na parte escavada dela, a referida peça semelhante a língua ou lingueta se estendendo radialmente na dita cavidade e em contato com o eixo quando o molde está na posição fechada, o perfil da dita peça semelhante a língua ou lingueta sendo, em pelo menos um plano perpendicular ao eixo da dita cavidade, de tal configuração como para incluir a área definida pela continuação axial de qualquer dos ditos eixos quando o molde está na posição fechada.

5 — Um molde para produzir um núcleo de enrolamento ou carretel moldados em uma só peça, caracterizado por compreender: uma primeira placa matriz; uma primeira placa faceadora adjacente à referida primeira placa matriz, uma segunda placa faceadora adjacente à dita primeira placa matriz; cada uma das ditas placas faceadoras sendo dotada de uma cavidade arqueada; uma segunda sendo móveis entre uma posição fechada na qual as placas faceadoras estão em contato mútuo e em contato com as duas placas matriz, em cuja posição as superfícies que definem a referida cavidade cooperam com as placas matriz para definir uma cavidade limitada por superfícies que incluem as superfícies definidas substancialmente por um cilindro reto, e uma posição aberta na qual as ditas placas faceadoras ficam afastadas uma da outra e da segunda placa matriz; um primeiro eixo da dita primeira placa matriz; um segundo eixo na referida segunda placa matriz, esses eixos sendo colocados de modo que se prolongarem na dita cavidade em posição coaxial quando o molde está na posição fechada; uma primeira peça semelhante a língua ou lingueta integrando a dita primeira placa faceadora e adjacente à placa faceadora na parte da cavidade dela; uma segunda peça semelhante a língua ou lingueta integrando a segunda placa faceadora e adjacente a segunda placa faceadora na parte da cavidade dela; essa peça semelhante a língua ou lingueta se estendendo radialmente na dita cavidade em direção oposta, em posição de contato justaposto uma com a outra entre os ditos eixos, com a primeira peça semelhante a língua ou lingueta em contato com o primeiro eixo e com a segunda peça semelhante a língua ou lingueta em contato com o segundo eixo quando o molde está na posição fechada; as ditas peças semelhantes a língua ou lingueta sendo de configuração tal que ocupem o espaço definido pela continuação axial de qualquer dos ditos eixos entre os ditos quando o molde está na posição fechada.

6 — Um molde de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de pelo menos uma das referidas placas matriz, ser dotada de uma cavidade circular coaxial com o seu eixo e de maior raio do que a referida cavidade arqueada.

7 — Um molde de acordo com o ponto 5, caracterizado porque nas superfícies das ditas placas faceadoras adjacentes pelo menos a uma das ditas placas matriz existem cavidades concêntricas em torno e adjacente às ditas cavidades arqueadas.

8 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado por compreender uma peça única cujas superfícies externas são definidas aproximadamente por um cilindro reto, a referida peça sendo dotada de um orifício que se estende radialmente a ela e afastado de ao menos uma extremidade dela, o referido orifício sendo de tamanho suficiente para reduzir substancialmente a massa da dita peça sem destruir a rigidez da mesma e sendo de uma configuração tal que um corpo sólido siloda adaptado para ser colocado dentro e que ocupe completamente o dito orifício, pode ser retirado radialmente dele.

9 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça de acordo com o ponto 8, caracterizado por ter em cada extremidade um flange anular moldado integralmente para proporcionar uma estrutura semelhante a uma carretel.

10 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado por compreender uma peça moldada em um todo único cujas extremidades finem aproximadamente um cilindro; a referida peça tendo um orifício axial localizado no centro de cada extremidade dela e um orifício radial afastado em relação às extremidades dela, que se comunica com os ditos orifícios axiais, o perfil do referido orifício radial em pelo menos um plano perpendicular ao eixo da referida peça incluindo uma área definida por um círculo co-axial com e maior do que os ditos orifícios radiais, a dimensão da seção transversal do dito orifício radial em pelo menos uma extremidade aberta dele sendo ao menos tão larga quanto a dimensão correspondente do orifício em qualquer ponto da referida peça.

11 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, de acordo com o ponto 10, caracterizado por ter em cada extremidade um flange anular moldado integralmente nele para formar uma estrutura semelhante a um carretel.

12 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça de acordo com o ponto 11, caracterizado por que o orifício radial é afastado de ao menos um dos ditos flanges.

13 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado por compreender uma peça única cujas superfícies externas são aproximadamente definidas por um cilindro reto, a referida peça tendo vários orifícios radiais, cada um dos ditos orifícios sendo de tamanho suficiente para reduzir substancialmente a massa dessa parte da referida peça entre planos perpendiculares ao eixo da mesma e imediatamente

te adjacente ao dito orifício nos lados opostos dele, cada um dos referidos orifícios radiais sendo de tal configuração que um corpo sólido único adaptado para ser colocado dentro e ocupar completamente tal orifício, possa ser retirado daillmente dele.

14 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, adaptado para ser suportado coaxialmente em um eixo que compreende uma haste cilíndrica, o referido núcleo sendo caracterizado por compreender uma peça moldada única cujas extremidades são definidas aproximadamente por um cilindro reto, a referida peça tendo orifícios axiais nas suas extremidades adaptados para engajar a dita haste cilíndrica do referido eixo e pelo menos um orifício radial afastado em relação às extremidades da dita peça e que comunica com os ditos orifícios radiais, o perfil de ao menos um orifício radial na dita peça em pelo menos um plano perpendicular ao eixo da referida peça incluindo uma área circular coaxial com a dita peça e de maior diâmetro do que o referido eixo cilíndrico, dito orifício radial sendo de uma configuração tal que um corpo sólido único adaptado para ser colocado dentro e ocupar completamente o dito orifício possa ser retirado radialmente.

15 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado para ser adaptado para ser suportado em um eixo coaxial que compreende uma haste cilíndrica, o referido núcleo compreendendo uma peça moldada única cujas extremidades são definidas aproximadamente tendo orifício axiais nas suas extremidades adaptados para se adaptarem ao dito eixo cilíndrico e pelo menos um orifício radial afastado em relação às extremidades da referida peça e que se comunica com os ditos orifícios axiais, o perfil de pelo menos um orifício radial na referida peça em que ao menos um plano perpendicular ao eixo da dita peça sendo substancialmente em forma de U e incluindo uma área circular coaxial com a referida peça e de maior diâmetro do que o eixo cilíndrico ao qual os referidos orifícios axiais são adaptados para engajar.

16 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, de acordo com o ponto 15, caracterizado porque a seção transversal de cada um dos ditos orifícios radiais é aproximadamente retangular.

17 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma única peça caracterizado por compreender um corpo de superfícies externas definidas aproximadamente por um cilindro reto, o referido corpo tendo um orifício axial em cada extremidade, a primeira superfície interna definindo um primeiro rebaixo que se estende radialmente no dito corpo de um lado dele e comunicando diretamente com um dos ditos orifícios radiais, a segunda superfície interna definindo um segundo rebaixo interno que se estende radialmente no dito corpo do lado oposto dele e comunicando diretamente com o outro dos orifícios axiais e com o referido primeiro rebaixo interno, as referidas superfícies internas cooperando com o dito corpo para pro-

## PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 1º D<sup>a</sup> data da publicação de que trata o presente artigo, começara a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

porcionar uma cavidade coaxial interna com o de maior dimensões radiais do que o espaço definido pela continuação axial de qualquer dos ditos orifícios axiais.

18 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado com uma só peça, de acordo com o ponto 17, caracterizado porque pelo menos uma superfície definindo uma parte de cada um dos ditos rebaiços é coplanar com ao menos uma superfície que define a parte do outro referido rebaiço.

19 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado com uma só peça, de acordo com o ponto 17, caracterizado por incluir em cada uma das suas extremidades um flange anular integralmente moldado nele que forma uma estrutura semelhante a um carretel.

20 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, de acordo com o ponto 17, caracterizado porque a seção transversal de cada um dos referidos rebaiços, por um plano paralelo ao eixo do dito corpo, é substancialmente retangular com dois lados da dita seção transversal paralelos ao referido eixo, e porque o perfil de cada um dos ditos rebaiços por um plano perpendicular ao referido eixo, é substancialmente em forma de U.

21 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça, de acordo com o ponto 17, caracterizado porque uma fenda axial é realizada na superfície cilíndrica externa do referido corpo, comunicando com um dos ditos rebaiços radiais para proporcionar um meio de prender a extremidade da fita de material alongado, ao referido núcleo.

22 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado por ser adaptado para ser suportado coaxialmente em eixo formado por uma haste cilíndrica o referido núcleo compreendendo: um corpo moldado em uma só peça cujas extremidades são aproximadamente definidas por um cilindro reto, o dito corpo tendo um primeiro orifício axial em uma extremidade dele e um segundo orifício axial na extremidade oposta, os ditos primeiro e segundo orifícios axiais, sendo adaptados para engajar o dito eixo cilíndrico para suportar o referido corpo coaxialmente; a primeira das superfícies internas definindo um primeiro rebaiço que se estende radialmente no referido corpo por um lado dele, comunicando diretamente com o referido orifício axial; a segunda das superfícies internas definindo axialmente um segundo rebaiço equivalente ao primeiro rebaiço

o e se estendendo radialmente no dito corpo pelo lado oposto e comunicando diretamente com o dito segundo orifício axial e com o primeiro rebaiço; as ditas superfícies internas cooperando com o corpo para proporcionar uma cavidade interna que abrange um espaço coaxial com o dito corpo e de maior diâmetro do que o referido cilindro.

23 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma peça única, de acordo com o ponto 22, caracterizado porque o dito primeiro orifício axial é dotado de ranhuras internas colocadas em uma configuração particular, e o segundo orifício axial é dotado de ranhuras internas dispostas em uma configuração diferente da do dito primeiro orifício axial.

24 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça caracterizado por compreender um corpo que tem uma superfície externa que é aproximadamente definida por cilindro reto, uma primeira superfície de extremidade interna substancialmente paralela e uma extremidade do dito corpo entre aquela extremidade do corpo e centro axial dele, uma primeira superfície interna em forma de U paralela ao eixo do dito corpo comunicando com a referida superfície externa e se estendendo entre a

primeira superfície de extremidade interna e um plano central substancialmente perpendicular no eixo do referido corpo e localizado aproximadamente no centro axial do referido corpo, uma segunda superfície de extremidade interna substancialmente paralela a outra extremidade do dito corpo entre aquela extremidade e o centro axial do dito corpo, uma segunda superfície interna em forma de U paralela ao eixo do corpo e oposta radialmente à referida primeira superfície em forma de U, a dita segunda superfície em forma de U comunicando com a dita superfície externa e se estendendo entre segunda superfície interna e o plano central.

25 — Um núcleo de enrolamento ou carretel moldado em uma só peça única de acordo com o ponto 24, caracterizado porque pelo menos uma das ditas superfícies em forma de U tem em sua extremidade semicircular uma fenda que comunica com a superfície externa adjacente, do dito corpo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 30 de dezembro de 1960, sob nº 79.792.

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 300**

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o desatamento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida

Térmo n.º 724.802, de 17-11-1965  
**ESEBRA** — Elétrica Solda Eletrônica Limitada  
 São Paulo

**SOLDOBRAS**

Classe 8  
 Expressão de fastasia

Térmo n.º 724.803, de 17-11-1965  
 Farmácia e Drogaria Praça 15 Ltda.  
 Guanabara



Classe 3  
 Sinal de propaganda

Térmo n.º 724.804, de 17-11-1965  
 Farmácia e Drogaria Praça 15 Ltda.  
 Guanabara

**O POVO QUER  
 O POVO TEM, NA  
 DROGARIA PRAÇA 15,  
 PREÇOS BARATOS  
 COMO NINGUÉM**

Classes: 3 e 48  
 Frase de propaganda

Térmo n.º 724.805, de 17-11-1965  
 Dilu — Distribuidora de Utilidades Limitada

**DIDU — DISTRIBUIDORA  
 DE UTILIDADES LTDA.**  
 Nome Comercial

Térmo n.º 724.806, de 17-11-1965  
 Bernardo Ruben Berliner  
 Guanabara

**BERLINER**

Classes: 5, 8, 14, 33 e 34  
 Artigos da classe

Térmo n.º 724.807, de 17-11-1965  
 Ferragens do Salerno Ltda.  
 Guanabara

**RIO-SALERNO**  
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11  
 Artigos da classe

Térmo n.º 724.808, de 17-11-1965  
 Estima Indústria e Comércio de Joias Limitada  
 Guanabara

**ESTIMA**  
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Nome Comercial

Térmo n.º 724.809, de 17-11-1965  
 Cópias Heliográficas Avenida Central Limitada  
 Guanabara

**COPIAS HELIOGRÁFICAS  
 AVENIDA CENTRAL LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 724.810, de 17-11-65  
 Savil — Estruturas de Aço São Vicente Ltda.  
 Guanabara

**-savil**  
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16  
 Artigos da classe

Térmo n.º 724.811, de 17-11-65  
 Gráfica Horizonte Ltda.  
 Guanabara

**HORIZONTE**  
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32  
 Artigos da classe

Térmo n.º 724.812, de 17-11-65  
 Ipê S. A. — Empreendimentos e Administração  
 Guanabara

**ipê**

Classe 50  
 Papel de correspondência de sua atividade profissional

Térmo n.º 724.813, de 17-11-65  
 Rádio 23 de Setembro Ltda.  
 Santa Catarina

**Rádio 23 de Setembro Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 724.814, de 17-11-65  
 Kapital S. A. — Distribuidora & Valores  
 Guanabara

**Kapital**

Classe 50  
 Distribuidora de valores

Térmo n.º 724.815 de 17-11-65  
 Comércio e Representações Samper Ltda.  
 Guanabara

**Samper**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicleta, carrinhos de mão e carretas, caminhões, carros-irrigadores, carros, carros, tratores, carros-berços, carros-roças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos cabos de veículo, correções, para veículos, direção deslignadeiras, estribos, escadas rolantes, elnhonetes, carros ambulantes, caminhões vadores para assaquiros e ara carga enqate, para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, mola, motocicletas, motocicletas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículo, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pedais, rodas para veículos, selins, triciclos, rantes para veículos, vagões, velocpedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carroe e toltes para carros

Térmo n.º 724.816, de 17-11-65  
 (Prorrogação)  
 Brevetti Gaggia S.p.A.  
 Itália

**GAGGIA**

Classe 4  
 Máquinas coadoras de café, máquinas moedoras de café, máquinas torradoras de café, e máquinas para medir (dosar) e servir café

Térmo n.º 724.817, de 17-11-65  
 Aktiebolaget Electrolux  
 Suécia

**LUXOMATIC**

Classe 8  
 Aspiradores de pó ou limpadores a vácuo

Térmo n.º 724.818, de 17-11-65  
 Nippon Kogak K. K.  
 Japão

**Nikkormat**

Classe 9

Aparelhos físicos, fotográficos e geodésicos; aparelhos de projeção; aparelhos para revelação de papéis sensíveis; aparelhos de quimicas; aparelhos de controle; apertômetros; cinematógrafos; cromatoscópios; câmaras fotográficas; câmaras micro-fotográficas; barômetros; binóculos; bússolas; diafragmas fotográficos; estereocomparadores; estereoscópios; filtros polarizantes de luz para fins fotográficos; fotômetros; lentes; lentes de contato; lucímetros; lupas; microscópios monóculos, níveis; níveis de mercúrio objetivas, fotográficas; objetivas oculares; óculos; óculos de alcance; oscilógrafos; pésp ara câmaras fotográficas; periscópios; planímetros; planômetros polarímetros; refractômetros; sacarímetros; sextantes; teodolitos; telescópios; telescópios para inversão; telômetros, termômetros

Térmo n.º 724.819, de 17-11-65  
 Colt's Inc.  
 Estados Unidos da América

**COLT**

Classe 18

Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifícios

Térmo n.º 724.820, de 17-11-65  
 (Prorrogação)  
 Vox Productions Inc.  
 Estados Unidos da América

**VOX**

Classe 8

Discos gravados para fonógrafos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 133 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 724.821, de 17-11-65  
(Prorrogação)  
Cluett, Peabody & Co., Inc.  
Estados Unidos da América

## BAFORIZADA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capuçãs, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, tralças, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, requios, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas, ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmos ns. 724.822 e 724.823, de 17-11-65

Walt Disney Productions  
Estados Unidos da América

## DISNEY

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, diáls, discos gravados, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, válvulas para rádios e televisões.

Classe 32

Para distinguir: Almanaques, agendas, boletins impressos, crônicas, folhetos, jornais, livros, peças cinematográficas, peças teatrais, programas de televisão e revistas.

Térmo n.º 724.824, de 17-11-65  
Pampo Clube de Pesca  
Guanabara

## PAMPO CLUBE DE PESCA

Classe 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 724.825, de 17-11-65  
João Kicac  
Rio de Janeiro

## JK INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46  
Artigos da classe

Térmo n.º 724.826, de 17-11-65  
Alcides Nery Mourão Filho  
Pará

## ALCINERY Alcides Nery Mourão Filho Santarém Novo - Pará

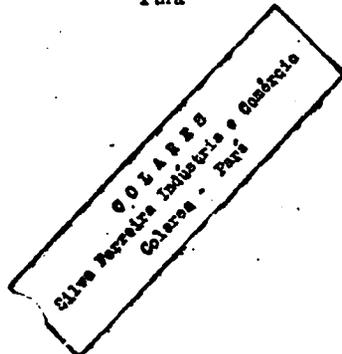
Classe 41  
Café torrado e moído

Térmo n.º 724.827, de 17-11-65  
A. Feliciano e Silva  
Pará

## ANOLINDA A. Feliciano e Silva Pará

Classe 41  
Café torrado e moído

Térmo n.º 724.828, de 17-11-65  
Silva Ferreira Indústria e Comércio  
Pará



Classe 41  
Café torrado e moído

Térmo n.º 724.829, de 17-11-65  
Moacir Nunes Diniz  
Pará

## ESPADADA DE SÃO MIGUEL Moacir Nunes Diniz Belém - Pará

Classe 41  
Café torrado e moído

Térmo n.º 724.830, de 17-11-65  
O. Nunes  
Pará

## PAUXIS O. Nunes Óbido - Pará

Classe 41  
Café torrado e moído

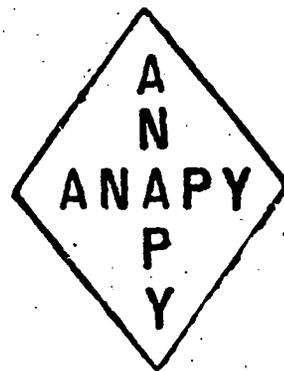
Térmo n.º 724.831, de 17-11-65  
(Prorrogação)  
Sociedade Imobiliária Redentora Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO

## SOCIEDADE IMOBILIÁRIA REDENTORA

Classe 33  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 724.832, de 17-11-65  
Laboratório Anapyon S. A.  
São Paulo



Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmo n.º 724.833, de 17-11-65  
Antonio Ferreira da Costa  
Pernambuco

## Mantramin INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como antihelmíntico na ascariidose e oxiurose em suas manifestações

Térmo n.º 724.834, de 17-11-65  
Anésia de Oliveira Melo  
Pernambuco



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, boms, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, capuçãs, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, tralças, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiô, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalia, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas, ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 724.836, de 17-11-65  
"Belvedere" — Joias e Presentes Ltda.  
Guanabara

## Belvedere Indústria Brasileira

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, brudejas de metais preciosos, broches de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galreiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lanzejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóia, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de louça

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 159 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de metais preciosos, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada sorvete de metal precioso, sobeiras de de frutas de metal precioso, serviços de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 724.835, de 17-11-65  
Indústria de Bebidas "Madrid" Ltda.  
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas,ernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 724.837, de 17-11-65  
Auto Mecânica 3 Patos Ltda.  
Guanabara

3 PATOS

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas auto-móveis auto-caminhões aviões, amortecedores, alavancas, de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes carros ambulantes, caminhões carros, tratores, carros-berços carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias chassis, chapas circulares para veículos cabos de veículos, corrediços, para veículos direção desl, gadeira, estribos, escadas rolantes elevadores para passageiros e para carga engates para carros, eixos de direção freios, fronteira, para veículos guidão locomotivas, lanchas motocicletas, moto motocicletas, motocicletas moto furgões, rodas para bicicletas raios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículo, manivelas, navios ônibus para-choques para-lamas, para-brisa pedais pantôf, rodas para veículos selins, triciclos triantes para veículos, vâgões velocípedes, varetas de controle do acelerador, acelerador tróleis, tróleibus varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 724.838, de 17-11-65  
Construtora Monferrato Ltda.  
Guanabara

**MONFERRATO**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gachetas, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas, solotes caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambre, luvas de junção, lajes, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, massas para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 724.839, de 17-11-65  
"Metalvin Indústria e Comércio Ltda."  
Guanabara

**Metalvin**

Classe 50

Compra e venda, montagens e consertos de máquinas e motores a explosão e elétricos

Térmo n.º 724.840, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Air Lift**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.841, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Caribona**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.842, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Modarama**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.843, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Omaka**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.844, de 17-11-65  
Pilot Pen do Brasil S. A. Indústria e Comércio  
São Paulo

**Pilot**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 17

Canetas, canetas-tinteiro, lápis em geral, pincéis marcadores, tintas para desenhar, escrever e marcar

Térmo n.º 724.846, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Polinesia**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.845, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Pinky**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.847, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Polinesiana**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.848, de 17-11-65  
Ancora — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**Thong**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Calçados em geral

Térmo n.º 724.849, de 18-11-1965  
Distribuidora Paulista de Cereais e Produtos Alimentícios Ltda.  
São Paulo

**PAULISTA**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, leite, azuleiros, banana, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, bunsilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pó e em grão, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confeitos, cereais alimentícios, croquetes, compotas, corgica, coalhada, castanha, cebola, cordões para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, flocos, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutos secos naturais e cristalizados, glicose, goma de mascar, go-duras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguica, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, mostarda, mortadela, nós, moscada, no-sas para mingaus, molhos, moluscos,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

zeas, óleos comestíveis, ostras, ovas, pudins, pikias, peixes, presuntos, pa-  
pões, palos, pralinés pimentá, pós para  
cá, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins,  
queijos, rações balanceadas para ani-  
malia, requeijões, sai, sagu, sardinhas,  
sanduíches, salsichas, salame, sopas en-  
latadas, sorvetes, suco de tomates e de  
frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha-  
rim, tremoços, tortas, tortas para ali-  
mento de animais e aves, torrões,  
toucinho e vinagre

Térmo n.º 724.850, de 18-11-1965  
Prodímex — Produtos de Importação e  
Exportação Ltda.,  
São Paulo

**PRODIMEX —  
PRODUTOS DE  
IMPORTAÇÃO,  
EXPORTAÇÃO, LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 724.851, de 18-11-1965  
Sonavel — Auto Peças Importadora  
Limitada  
São Paulo

**SONAVEL  
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes  
integrantes: Aros para bicicletas, auto-  
móveis, auto-caminhões, aviões, amor-  
tecedores, alavancas de câmbio, braços  
breques, braços para veículos, bicicle-  
tas, carrinhos de mão e carretas, cami-  
nhonetes, carros ambulantes, caminhões,  
carros, tratores, carros-berços, carros  
tanques, carros-irrigadores, carros, car-  
roças, carcerias, chaves, chapas cir-  
culares para veículos, cobs de veículos,  
carrinhos para máquinas de escrever,  
corrediças para veículos, direção, desli-  
gadeiras, estribos, escadas rolantes, ele-  
vadores para passageiros e para carga,  
engates para carro, eixos de direção,  
freios, fronteiras para veículos, quidão  
locomotivas, lanchas, motocicletas, molas  
motocicletas, motocargas, moto furgões,  
manivelas, navios, ônibus, para-choques  
para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes  
rodas para bicicletas, raios para bicicle-  
tas, rebocos, radiadores para veículos,  
rodas para veículos, selins, tricicles, ti-  
rantes para veículos, vagonas, velocípe-  
des, varetas de controle do atogador e  
acelerador, tróleis, troleibus, varas de  
carros, toletes para carros

Térmo n.º 724.852, de 18-11-1965  
Lanvrasço Gilardoni  
São Paulo

**TRES CHIC  
Ind. Brasileira**

Classe 49  
Peruca

Térmo n.º 724.853, de 18-11-1965  
Panificadora Flor de Leiria Ltda  
São Paulo

**FLOR DE LEIRIA**

Classe 41  
Pães, biscoitos, bolachas, bolos e doces

Térmo n.º 724.854, de 18-11-1965  
Eskimo — Indústria e Comércio Ltda.  
São Paulo

**ESKIMO**

Classe 4  
Gelo

Térmo n.º 724.855, de 18-11-1965  
Isogel — Serviços Técnico de  
Refrigeração Ltda.  
São Paulo

**ISOCEL  
Ind. Brasileira**

Classe 8  
Frigoríficos, geladeiras e refrigeradores

Térmo n.º 724.856, de 18-11-1965  
Platon Constantin Tsotsos  
São Paulo

**O MUNDO EM VOLTA  
DAS ESTRELAS.**

Classe 36  
Camisas

Térmo n.º 724.857, de 18-11-1965  
Finadred S.A. — Crédito, Financia-  
mento e Investimentos  
São Paulo

**FINACRED**

Classe 33  
Aplicação de capitais, compra e venda  
de ações e títulos administração de em-  
presas, compra e venda de imóveis,  
crédito, financiamentos, investimentos,  
thipotelas, corretagens, câmbio, incorpo-  
rações, loteamentos, estudos e pesquisas  
de mercados, avaliações planejamentos,  
empreendimentos, orientação em  
lançamentos de títulos

Térmo n.º 724.858, de 18-11-1965  
Jorge Rudge Ramos de Araújo  
São Paulo

**CÂMARA NACIONAL  
DE REPRESENTAÇÕES**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 724.859, de 18-11-1965  
Representações Santista Ltda.  
São Paulo

**SANTISTA  
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir produtos alimentícios, ali-  
mentação para aves e animais, laticí-  
nios, amido, araruta, azeites, aveia, ar-  
roz, compotas, essências para condi-  
mentos, farinhas, frutas naturais, crista-  
lizadas e em compota, gordura, cocos e  
peixes

Térmo n.º 724.860, de 18-11-65  
Dádio Escola de Osmaco Ltda.  
São Paulo

**OSASCO  
Ind. Brasileira**

Classe 8  
Aparelhos de rádio receptores e trans-  
missores

Térmo n.º 724.861, de 18-11-65  
Bar e Pastelaria Nova Sopa Ltda.  
São Paulo

**NOVA SOPA  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Para distinguir genericamente produtos  
alimentícios

Térmo n.º 724.862, de 18-11-65  
Sociedade Santista de Produtos  
Químicos Ltda.  
São Paulo

**SANTISTA  
Ind. Brasileira**

Classe 46  
Detergentes, ceras para assoalhos, sa-  
bão comum e velas de cera

Térmo n.º 724.863, de 18-11-65  
Comércio de Cereais Vale do Paraíba  
Ltda.  
São Paulo

**VALE DO PARAIBA  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Cereais

Térmo n.º 724.864, de 18-11-65  
Livraria Marta Ltda.  
Rio Grande do Sul

**MARTA  
Ind. Brasileira**

Classe 32  
Livros impressos

Térmo n.º 724.865, de 18-11-65  
Distribuidora de Bebidas Ponderosa  
Ltda.  
São Paulo

**PONDEROSA  
Ind. Brasileira**

Classe 43  
Refrigerantes

Térmo n.º 724.866 de 18-11-65  
IMEP — Indústria Mecânica e Estam-  
paria de Precisão Ltda.  
São Paulo

**IMEP  
Ind. Brasileira**

Classe 11  
Estampos

Térmo n.º 724.867, de 18-11-65  
J. Ramos Moreira  
São Paulo

**CASA MOREIRA**

Classes: 12, 23 e 36  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 724.868, de 18-11-65  
Orlando Mancogae

**MAQUINAS  
AGRICOLAS  
CARACOL  
INDUSTRIA E  
COMERCIO**

Classe 7  
Indústria e comércio de máquinas  
agrícolas

Térmo n.º 724.869, de 18-11-65  
Panificadora São José Ltda.  
São Paulo

**SÃO JOSE  
Ind. Brasileira**

Classe 41  
Biscoitos, bolos, doces e pães

Térmo n.º 724.870, de 18-11-65  
Fábrica de Tecidos Fatasu Ltda.  
São Paulo

**FATASU  
Ind. Brasileira**

Classe 23  
Tecidos em peças de algodão, fibras  
sintéticas, lã e seda

Térmo n.º 724.871, de 18-11-65  
Comércio e Representações Sabará  
Ltda.  
São Paulo

**SABARA  
Ind. Brasileira**

Classe 41

Pescados em conserva

Térmo n.º 724.872, de 18-11-65  
"Iluminadora Campos" — Indústria e  
Comércio de Materiais Elétricos Ltda.  
São Paulo

**ILUMINADORA  
CAMPOS  
Ind. Brasileira**

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos elé-  
tricos, eletrônicos em geral, aparelhos  
e artigos para instalações elétricas, ele-  
trônicas e hidráulicas, conjunto de peças  
elétricas formando aparelhos óticos, ins-  
talações e artigos elétricos e eletrônicos  
para automóveis, aparelhos e acessórios  
para rádios e fonógrafos, aparelhos e  
instrumentos didáticos, instrumentos ci-  
entíficos, instrumentos de recisão, acen-  
dedores elétricos, acumuladores elétri-  
cos, aspiradores elétricos, aspiradores de  
pó, microscópios, agulhas ara antenas,  
aparelhos de controle e medida, apare-  
lhos de expurgo, aparelhos de ligação  
para banheiros, aparelhos de ar refrige-  
rado, aparelhos de lt tensão, aparelhos  
automáticos para descarga de água  
aparelhos de ar condicionado

Térmo n.º 724.873, de 18-11-65  
Fábrica de Calçados Pepe Ltda.  
São Paulo

**FABRICA DE  
CALÇADOS PEPE  
L.T.A.**

Nome comercial

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 724.874, de 18-11-65  
A Retaguarda Empresa Jornalística Ltda.  
São Paulo

**A RETAGUARDA**  
**Ind. Brasileira**

Classe 32

Para distinguir: álbuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 724.876, de 18-11-1965  
Breda S.A. Indústria e Comércio de Auto Peças  
São Paulo



Classes: 5, 6, 7, 8, 11 e 21  
Insignia Comercial

Térmo n.º 724.875, de 18-11-1965  
Breda S.A. Indústria e Comércio de Auto Peças  
São Paulo



Nome Comercial

Térmos n.ºs. 724.877 a 724.781, de 18-11-1965  
Breda S.A. Indústria e Comércio de Auto Peças  
São Paulo



Classe 2

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, enqates para carros, eixos de direção, freios, frentes para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques,

para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões velocípedes, varetas de controle do alojador e acelerador, tróleis, troleibus varas de carros, toletes para carros

Classe 8

Aparelhos de alta tensão, antenas, aspiradores, acumuladores, aquecedores bobinas, chaves automáticas, alarmes, d'als pilhas secas elétricas, plugs receptores, aparelhos de soldar, resistências, fios de eletricidade, voltímetros, fios terra, válvulas de redução, conduits e relays

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carbojeiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadaanhos, jarras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharreuas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulcadas de torquizar, de triturar, de esfalar, terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar para regar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fias agrícolas de cortar árvores, para espalhar para ceifar, máquinas combinadas para sequear e cultivar, de desbanar, para enfiar, máquinas e moínhos para torra-gens, máquinas tosadoras, rdenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 6

Motores, alavascas, alternadores, anéis de pistão, anéis d e óleo, anéis para arranque de motores, bielas, bronzinas, cilindros, cabeçotes carter, comctadores carburadores, dispositivos de arranque, engrenagens, filtros para óleos, fresas, fusos, virabrequins e guinchos

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente traba-

lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 724.882, de 18-11-1965  
Eletrô Fázia Ltd.  
São Paulo



Classe 8

Instalações elétricas e artigos elétricos e aparelhos eletrônicos para veículos. Acumuladores, antenas, baterias, bobinas, businas, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores crassis, crico tes para automóveis, dinamos, condensadores, faróis, taroletes, filtros para motores, fios ara eletricidade e fios terra, holofotes para automóveis, interruptores, isoladores, limpadores de para-brisas, luzes, trazeiras para veículo, lâmpadas, lanternas pilhas secas, pá-néis de carro, rádios, relays, refletores, sinais, seretas, soquetes, tomadas transformadores, terminais para baterias, válvulas, velas ara filtros

Térmo n.º 724.883, de 18-11-1965  
Mernog Empório e Merceria Ltda.  
São Paulo

**MERNOG**  
**Ind. Brasileira**

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, can-gica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, ficos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gor-

duras, grânulos, grão de bici, gelatina, goiabada, geléias, herba doce herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrã, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, pralinês, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, pett-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suci de tomate e de -equei, 'sereuaji, 'eoc'dei, 'sepejiio, 'sejuj rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 724.884, de 18-11-1965  
CENPLA — Construções, Engenharia e Planejamento Ltda.  
São Paulo

**CENPLA**  
**S. Paulo-Capital**

Classe 33  
Titulo

Térmo n.º 724.885, de 18-11-1965  
Hospibras — Empreendimentos Hospitalares S.A.  
São Paulo

**HOSPIBRAS**  
**EMPREENDIMENTOS**  
**HOSPITALARES**  
**S.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 724.886, de 18-11-1965  
Indústria e Comércio de Artigos de Papel Santo Amaro Ltda.  
São Paulo

**SANTO AMARO**  
**Ind. Brasileira**

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculo, blocos para anotações, bobinas, brochuras, cartões impressos, cadernos de escrever, capa, para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixa de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, café, lâmina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos, papéis

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 133 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

albas, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para rafia, para embrulhos, papel celotane, papel celuloze, papel de unho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papéis recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 724.887, de 18-11-1965  
TUSA — Transportes Urbanos S.A.  
São Paulo

**TUSA**  
São Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Térmo n.º 724.888, de 18-11-1965  
TUSA — Transportes Urbanos S.A.  
São Paulo

**TUSA**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos, de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desl-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, v-rantes para veículos, varões, velocipedes, vareta de controle do afogador e acelerador, trilhas, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 724.889, de 18-11-1965  
Disval Ltda. Sociedade Civil  
Distribuidora de Valores  
São Paulo

**DISVAL**  
S. Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Térmo n.º 724.890, de 18-11-1965  
Conbrafi S.A., Consórcio Brasileiro de  
Consultoria Financeira  
São Paulo

**CONBRAFI S.A.**  
**CONSÓRCIO**  
**BRASILEIRO DE**  
**CONSULTORIA**  
**FINANCEIRA**

Nome Comercial

Térmo n.º 724.891, de 18-11-1965  
Conbrafi S.A., Consórcio Brasileiro de  
Consultoria Financeira  
São Paulo

**CONBRAFI**  
S-Paulo-Capital

Classe 33  
Título

Térmo n.º 724.892, de 18-11-1965  
Conbrafi S.A., Consórcio Brasileiro de  
Consultoria Financeira  
São Paulo

**CONBRAFI**  
Ind. Brasileira

Classe 33

Áreas para guardanapos de papel, aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, cartões para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para de-velaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões, colinas, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão, envelope, envelopes para cartuchos de papel, encadernação de papel, ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamento de papel transparente, pratos, papéis, albas, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado,

papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para rafia para embrulhos, papel celotane, papel celuloze, papel de unho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papéis recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 724.893, de 18-11-1965  
Apache Artefatos de Arame Ltda.  
São Paulo

**"APACHE"**  
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, ar-mações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, açu-careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros, bules, cadinhos, caederos, castiçais, co-cheres para nedreiros, correntes, cabides, chaves, cremoneas, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa, canoções, canecas, copos, cachepota, centros de mesa, coqueletras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafetei-ras, conchas, condores, distintivos, do-bradiças, enxadas, enxadões, esteras, engates, esquichos, enteltes para arreios, estalos, esteras para arreios, espuma-leiras, formões, foices, ferro para cortar, canos, terrochos, facas, facões, fechaduras, ferro comum e carvão, fruteiras, funis, forma para doces, fros para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, greijas, quartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens, insignias, li-nhas, lâminas, licoretros, lates de ferro, barras, machadinhas, moias para porta-noias para vepzelanas, martelos, mar-tetes, matrizes, navalhas, paus, pé, ore-lhas, parafusos, oides, porta-gelco, po-veiras, porta-pão, porta-loias, paliteiros, panelas, rodanas, raios para pia, rebi-tes, regadores, serviços de chá e café, serras, serritos, sacchos, secarrolhas, se-couras, talheres, talhaadeiras, torqueses, enazes, cravadeiras, telas de arame, tor-teiras, trinco, tubos para encanamento, tubos para portas de correr, taças, travessas, turbulões, vasos, vasilhames, vrrumas

Térmo n.º 724.894, de 18-11-1965  
3 Orquideas Floricultura Ltda  
São Paulo

**"3 ORQUIDEAS"**  
Ind. Brasileira

Classe 45

Sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura, flores naturais

Térmo n.º 724.895, de 18-11-1965  
Aviamentos Orliram Ltda.  
São Paulo

**"ORLIRAN"**  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para

tapearias e para artigos de cama e mesa: Algodão, apaca, can-ammo, co-tim, caroa, casurras, fazendas e ter-cidos em lâ em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano, couro e veludões

Térmo n.º 724.896, de 18-11-1965  
Indústria e Comércio de Malhas  
Iahabela Ltda.  
São Paulo

**"ILHABELA"**  
Ind. Brasileira

Classe 30

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, a-percatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, colinas, baba-couros, bonés, capacetes, cartolas, cara-pucas, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, caixas de senhoras e de crianças, calções, cal-ças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, tes, fantasias, fardas para militares, co-gegias, fraídas, galochas, gravatas, gor-ros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, meias, mantas, mandrão, mantilhas, pa-letôs, palas, penhoar, pulover, pelernas, peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-formes e vestidos

Térmo n.º 724.897, de 18-11-1965  
Turesport Promoção e Turismo Ltda.  
São Paulo

**"TURESPORT"**  
Ind. Brasileira

Classe 33

Promoção e Turismo

Térmo n.º 724.898, de 18-11-1965  
Laman — Indústria e Comércio de  
Peças para Actos Ltda.  
São Paulo

**"LAMAM"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicle-tas, carrinhos de mão e carretas, cami-nhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carro-tanques, carros-irrigadores, carros, car-roças, carrocerias, chassis, chapas cir-culares para veículos, cubos de veículos, corredeiras para veículos, direção, desl-gadeiras, estribos, escadas rolantes, ele-vadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicle-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tas, reboque, ramaadores para veiculos, rodas para veiculos, selins, triciclos, tirantes para veiculos, vagões, velocipedes, varetas de contróle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 724.899, de 18-11-1965  
**BRAMAFER** — Brasil Máquinas e Ferragens Ltda.  
São Paulo

**"BRAMAFER-BRASIL"**  
Ind. Brasileira

Classe 6

Alavanca, amassadeiras dt concreto e barro, máquinas para abrir chavetas, máquinas para arqueação, de embalagens, bombas hidráulicas, bombas elétricas para pneumáticos, blocos, cruzetas, caldeiras cilindros, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas

Térmo n.º 724.900, de 18-11-1965  
Comércio de Resíduos Têxteis  
Centenário Ltda.  
São Paulo

**"CENTENARIO"**  
Ind. Brasileira

Classe 4  
Resíduos têxteis

Térmo n.º 724.901, de 18-11-1965  
Foto Múmia Ltda.  
São Paulo

**"MUMIA"**  
Ind. Brasileira

Classe 25  
Fotografias

Térmo n.º 724.902, de 18-11-1965  
Ao Pavilhão dos Chopps Ltda.  
São Paulo

**AO PAVILHÃO DO CHOPPS**  
Ind. Brasileira

Classe 42  
Chopps

Térmo n.º 724.903, de 18-11-1965  
Bragchin Importadora e Exportadora Limitada  
São Paulo

**"BRAGCHIN"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Importação e exportação

Térmo n.º 724.904, de 18-11-1965  
Mebrauto — Mecânica Brasileira de Automóveis Ltda.  
São Paulo

**"MEBRAUTO"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veiculos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veiculos, bicicle-

tas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veiculos, cubos de veiculos, corrediços para veiculos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veiculos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veiculos, rodas para veiculos, selins, triciclos, tirantes para veiculos, vagões, velocipedes, varetas de contróle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 724.905, de 18-11-1965  
Bazar Lumar Ltda.  
São Paulo

**"LUMAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 12

Agulhas, fechos corrediços, agulhas de tricot, agulhas de crochet, botões, alfinetes comuns colchetes dedais, presilhas argolas fivelas e grifas para enfeites de vestidos

Térmo n.º 724.906, de 18-11-1965  
Seme Jorge  
São Paulo

**LIMPADORA MARIBEL**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Limpeza de prédios

Térmo n.º 724.907, de 18-11-1965  
Indústrias Químicas Sublumar Ltda.  
São Paulo

**"SUBLIMAR"**  
Ind. Brasileira

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, lcool, albumina, anilinas, alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azo tatos, água acidulada para acumulado res, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzoil, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, es tintores de incêndio, cloro, corrosivos cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes, estearatos; fenol, filmes sensíveis, zados para fotografias, fixadores fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos fundentes ara solda; galvanizadores gelatina para fotografias e pinturas qis, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes; inseticidas; lacas; massas

para pintura, magnésio, mercúrio; ultratos, neutralizadores; nitrocelulose; peróxidos, oxidantes; óleos ara intura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e reliocopiata, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, prearações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos ara diluir tintas, prússiato; reativos, removedores; sabão neutro, sais salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos soda cáustica, soluções químicas de asc industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira etiro, paredes, construçoes, decorações, couros, tecidos, tibras, celulose, barcos e veiculos, talco industrial thiner, vernizes; zarcão

Térmo n.º 724.908, de 18-11-1965  
Recuplastin Recuperação de Plásticos e Tingimento Ltda.  
São Paulo

**"RECUPLASTIN"**  
Ind. Brasileira

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, caçecas, conchas; capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorbetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinnas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas dt plástico para sorvetes, discos, embreagen de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xi-

caras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 724.909, de 18-11-1965  
Indústria de Produtos Alimentícios Dilis S.A.  
São Paulo

**SALGADINHO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Biscoitos e bolachas doces oc salgadas

Térmo n.º 724.910, de 18-11-1965  
Expresso Uirapuru Ltda.  
São Paulo

**UIRAPURU**

Classe 33

Sinal de propaganda

Térmo n.º 724.911, de 18-11-1965  
Indústria de Produtos Alimentícios Dilis S.A.  
São Paulo

**CAICARA**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Biscoitos e bolachas doces ou salgadas

Térmo n.º 724.912, de 18-11-1965  
Bernardini & Cursi  
São Paulo

**GRAVATA NÃO É NOVI DADE NOVI DADE É GRAVATA MILANO GRANDE MARCA**

Classes: 33 e 36  
Frases de propaganda

Térmo n.º 724.913, de 18-11-1965  
Fábrica de Linhas K. B. S. Ltda.  
São Paulo

**TRES AS**  
Ind. Brasileira

Classe 22

Artigos da classe

Térmo n.º 724.914, de 18-11-1965  
Samuara Construtora & Pavimentadora Limitada  
São Paulo

**SAMUARA**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Artigos da classe

Térmo n.º 724.915, de 18-11-1965  
Laticínios Cassilândia Ltda.  
São Paulo

**CASSILÂNDIA**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Artigos da classe

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 724.916, de 18-11-1965  
Laticínios Aparecida Ltda.  
São Paulo

**MANTEIGA  
PRINCEZINHA  
D'OESTE**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 724.917, de 18-11-1965  
Asfaltobras — Engenharia de Pavimentação e Urbanismo Ltda.  
São Paulo

**ASFALTOBRAS**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Artigos da classe

Térmo n.º 724.918, de 18-11-1965  
Indústria e Comércio de Acessórios para Automóveis "Primo" Ltda.  
São Paulo

**P R I M O**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 724.919, de 18-11-1965  
Fábrica de Linhas K.B.S. Ltda.  
São Paulo

**CAVALO ALADO**  
Ind. Brasileira

Classe 22  
Artigos da classe

Térmo n.º 724.920, de 18-11-1965  
Super — Organização do Café Brasileiro S.A.  
São Paulo

**SUPER  
ORGANIZAÇÃO  
DO CAFE  
BRASILEIRO S/A**

Nome Comercial

Térmo n.º 724.921, de 18-11-1965  
Farmácia Drogallice Ltda.  
São Paulo

**DROGALICE**  
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 724.922, de 18-11-1965  
Super — Organização do Café Brasileiro S.A.  
São Paulo

**S O C A B**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Café, algodão em fardos, rami, amendoim, milho, mamona e arroz

Térmo n.º 724.923, de 18-11-1965  
Farmácia Rio Verde Ltda.  
São Paulo

**RIO VERDE**  
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 724.924, de 18-11-1965  
Farmácia e Drogaria Ipiacaba Ltda.  
São Paulo

**IPIACABA**  
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 724.925, de 18-11-1965  
Assumpção S.A. Mitrantil e Agrícola  
São Paulo

**MERCEARIO  
ASSUMPCAO**

Classes: 41, 42, 43 e 46  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 724.926, de 18-11-1965  
Saint Moritz Turismo Ltda.  
São Paulo

**SAINTE MORITZ**  
Ind. Brasileira

Classe 50

Para ser usada nos impressos da forma, propaganda, promoções de turismo, câmbio, bem como compra e venda de passagens aéreas, marítimas e terrestres

Térmo n.º 724.927, de 18-11-1965  
Stenio Cardoso Goes  
São Paulo

**VITORIA REGIA**

Industria Brasileira

Classe 1

Maquina para colorir fotografias e de senhos

Térmo n.º 724.929, de 18-11-1965  
Sobase Sociedade Comercial e Construtora Ltda.  
São Paulo

**SOBASE**  
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balneários, blo-

cos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, mantilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 724.928, de 18-11-1965  
Artecasa Móveis e Planejamento Ltda.  
São Paulo

**STORAGE  
DIVISÕES RACIONAIS**

Classes: 25, 33, 34 e 40

Comércio de objetos de arte e antiguidades. Instalações e decorações para ambientes. Comércio de artigos de tapeçaria. Comércio de móveis em geral

Térmo n.º 724.930, de 18-11-1965  
Confecções Nevic Ltda.  
São Paulo

**NEVIC**  
IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, tralhas, galochas, gravatas, gorros, loços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, mantos, mantos, mandribo, mantilhas, mantos, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

ros, loços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, mantos, mantos, mandribo, mantilhas, mantos, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 724.931, de 18-11-1965  
Artecasa Móveis e Planejamento Ltda.  
São Paulo

**ARTECASA**  
IND. BRASILEIRA

Classe 40

Para distinguir: Móveis em geral, de metal, de vidro, de aço ou de madeira, estofados ou não, armários, almotofadas, acolchoados para móveis, bancos, banquetas, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras, giratórias, cadeiras de balanço, colchões de mola, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeira, escrivaninhas, mesinhas para televisão, guarda-roupas, mesas, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás-camas, vitrines

Térmo n.º 724.935, de 18-11-1965  
The Beatles Confecções Ltda.  
São Paulo

**THE BEATLES**  
IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calcões, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, tralhas, galochas, gravatas, gorros, loços de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, mantos, mantos, mandribo, mantilhas, mantos, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos